



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL N° 187

Brasília - DF, quinta-feira, 26 de setembro de 2013



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	2
Presidência da República.....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério da Cultura.....	13
Ministério da Defesa.....	40
Ministério da Educação.....	43
Ministério da Fazenda.....	44
Ministério da Integração Nacional.....	52
Ministério da Justiça.....	52
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	58
Ministério da Previdência Social.....	59
Ministério da Saúde.....	59
Ministério das Comunicações.....	65
Ministério de Minas e Energia.....	69
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	76
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	76
Ministério do Meio Ambiente.....	77
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	77
Ministério do Trabalho e Emprego.....	77
Ministério dos Transportes.....	92
Conselho Nacional do Ministério Público.....	92
Ministério Público da União.....	94
Tribunal de Contas da União.....	96
Poder Legislativo.....	121
Poder Judiciário.....	121
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	136

### Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 373, DE 2013

Approva a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17 de julho de 2012, na origem).

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º São aprovados os textos da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco de

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17 de julho de 2012, na origem).

Art. 2º As recomendações apresentadas pelo Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, incluído pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, constam do Anexo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de setembro de 2013.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

ANEXO

#### PARECER Nº 51, DE 2012-CN

Da COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL, sobre a Mensagem (CN) nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17/07/2012, na origem), que *encaminha, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 136, de 2010, os textos da proposta de Política de Defesa Nacional (sic), da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional.*  
RELATOR: Senador JAYME CAMPOS

#### I - RELATÓRIO

Nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 136, de 2010, a Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17/07/2012, na origem), os textos da proposta de Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional.

A iniciativa, assim, atende ao disposto no § 3º art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, recentemente reformada pelo Parlamento. De acordo com esse dispositivo:

Art. 9º.....  
§ 3º O Poder Executivo encaminhará à apreciação do Congresso Nacional, na primeira metade da sessão legislativa ordinária, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir do ano de 2012, com as devidas atualizações:

I - a Política de Defesa Nacional;  
II - a Estratégia Nacional de Defesa;  
III - o Livro Branco de Defesa Nacional.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp136.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp136.htm) - art1 Lida no Plenário do Congresso Nacional em 1º de agosto de 2012, a Mensagem foi distribuída à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) naquela data e, no dia 9 de agosto, designado este Senador para relatá-la.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos (EM) nº 181-MD/SAE, de 29 de junho de 2012, dos senhores Ministros de Estado da Defesa e da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

A Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN) são documentos da mais alta relevância e assinalam o compromisso do Estado brasileiro com os valores democráticos e a defesa de nossas instituições e de nossa sociedade. Eis, portanto, os importantes documentos que agora são submetidos à apreciação do Congresso Nacional.

#### II - ANÁLISE

A Política Nacional de Defesa (PND), cujas versões anteriores tinham o nome de Política de Defesa Nacional (PDN), denominação, inclusive, constante da Lei Complementar nº 97, de 1999, é "o documento condicionante de mais alto nível do planejamento de defesa e tem por finalidade estabelecer objetivos e diretrizes para o preparo e o emprego da capacitação nacional, com o envolvimento dos setores militar e civil, em todas as esferas do Poder Nacional".

Se a Política orienta o Estado no sentido de o que fazer, a Estratégia Nacional de Defesa (END) estabelece como fazer o que se determinou na Política. Assinale-se que a END é "o vínculo entre o conceito e a política de independência nacional, de um lado, e as Forças Armadas para resguardar essa independência, de outro". Trata

de questões "políticas e institucionais decisivas para a defesa do País, como os objetivos da sua 'grande estratégia' e os meios para fazer com que a Nação participe da defesa". Considera, ainda, "problemas propriamente militares, derivados da influência dessa 'grande estratégia' na orientação e nas práticas operacionais das três Forças".

Já o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN), trabalho inovador orientado de um debate com diversos segmentos da sociedade (apesar do Poder Legislativo ter sido legado a segundo plano em sua elaboração e na produção da nova Política e da nova Estratégia), constitui um documento de alta relevância para o País, que segue uma prática das grandes democracias, prática esta incentivada mesmo pela Organização das Nações Unidas. Compreende a visão do governo e de parte da sociedade sobre a Defesa Nacional do Brasil, sendo um documento de caráter público, por meio do qual "se permitirá o acesso à informação sobre o setor de Defesa do País". Nele é apresentado o "contexto do atual ambiente estratégico internacional, descrevendo o instrumento militar existente, seu relacionamento com sociedade, futuras projeções para adequação e modernização dos meios militares e estreita ligação com a indústria de defesa". Seus autores assinalam que o Livro Branco criará "novas oportunidades para o debate sobre Defesa Nacional".

Nossa principal reticência no que diz respeito à matéria repousa no fato de que o Poder Legislativo não foi convidado a participar, de forma mais estrita e técnica, da produção desses documentos. Ora, entendemos aí uma falha do Poder Executivo que, apesar de ouvir segmentos da sociedade como o meio acadêmico para elaborar o texto da Política, da Estratégia e do Livro Branco, simplesmente desconsiderou as contribuições que poderiam vir do Congresso Nacional, ainda, repito para a elaboração. Certamente, o Legislativo possui corpo técnico qualificado para compor o Grupo de Trabalho que produziu os documentos e teria, não tenho dúvida, excelentes contribuições para o processo. De toda maneira, temos esses documentos agora em nossas mãos e buscaremos apreciá-los de forma acurada e atenta aos interesses nacionais.

Preliminarmente, convém destacar que o papel do Congresso Nacional nos assuntos de Defesa Nacional se reveste de grande importância. Isso se reflete não só no fato desta Casa e da Câmara dos Deputados serem palcos de grandes debates sobre o assunto, mas também pelas competências legislativas do Parlamento em aprovar leis referentes à Defesa e à Segurança Nacional e, sobretudo, fiscalizar o Executivo.

Nesse sentido, alertamos para a responsabilidade da tarefa ora em curso. Temos que nos pronunciar sobre a Política e a Estratégia que serão adotadas pelo Brasil para sua Defesa Nacional e sobre o Livro Branco produzido pelo Poder Executivo. Trata-se de processo sem precedentes nessa área, e revela a importância que deve ter o Congresso Nacional, o Poder Legislativo, ao tratar de questões de Estado.

De fato, o grande precedente que temos foi a Política Nacional de Inteligência, que, de acordo com o art. 5º e o § 1º do art. 6º da Lei nº 9883, de 1999, deveria ser submetida à apreciação do Congresso Nacional antes de ser publicada pelo Presidente da República. Com esse objetivo, foi então enviada a Mensagem (CN) nº 198, de 2009 (Mensagem nº 997, de 09/12/2009, na origem) que, após analisada pela Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), foi apreciada e devolvida ao Poder Executivo com sugestões de alteração. Registre-se, não obstante, que até hoje não dispomos da referida Política, o que deixa a atividade de inteligência a serviço do Estado e da sociedade brasileiros em uma situação bastante fragilizada... Não compreendemos o porquê da inércia do Poder Executivo nessa matéria.

Tratemos um pouco da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, a CCAI. Essa Comissão, criada, como já disse, por determinação da Lei nº 9.883, de 1999, tem por função precípua fiscalizar e controlar os serviços secretos brasileiros, a nossa comunidade de inteligência. É o pleno exercício das funções da CCAI que garantirá que o Poder Legislativo esteja atento ao trabalho realizado pelos órgãos de inteligência, trabalho este tão relevante quanto sensível, exatamente por lidar com questões estratégicas e delicadas. Afinal, com uma CCAI em funcionamento, estaremos nós, Senadores e Deputados, seguros de que a comunidade de inteligência - e por consequência, o Poder Público - está atuando dentro de preceitos democráticos, em defesa do Estado e da sociedade, como deve ser.

De fato, sempre é bom registrar que democracia e atividade de inteligência são plenamente compatíveis, e que não há grande democracia no mundo que não disponha de seus serviços secretos eficientes e atuantes. Claro que regimes autoritários também podem dispor de órgãos de inteligência para defender o regime, como já



Art. 4º A Advocacia-Geral da União deverá promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, podendo, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este Decreto somente poderá ser desapropriado após a autorização legislativa de que trata o § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

MICHEL TEMER  
José Eduardo Cardozo

## Presidência da República

### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Processo nº 00190.013659/2012-88

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto a Nota técnica nº 1.095/2013/CGU/CRG/CPAF e o Parecer nº 170/2013 ASJUR/CGU-PR, como fundamentos deste ato para DECLARAR A INIDONEIDADE da empresa CONSTRUTORA G&F, CNPJ nº 63.362.347/0001-2, pela prática de atos ilícitos materializados no pagamento de diversas vantagens e benefícios indevidos a servidores públicos, atentando contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do art. 87, inciso IV, c/c art. 88, inciso III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Quanto à empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.156.424/0001-51 e CONSULTORA DE ENGENHARIA HSZ LTDA., CPNJ 07.297.328/0001-60, deixo de aplicar a penalidade em razão da ausência de elementos probatórios suficientes a configurar o ilícito apurado no presente processo.

JORGE HAGE SOBRINHO  
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

### SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### BALANCETE PATRIMONIAL

CNPJ - 44.837.524/0001-07

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2013

ATIVO	RS MIL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS MIL
<b>Circulante</b>	<b>424.073</b>	<b>Circulante</b>	<b>230.362</b>
Caixa e Bancos.....	10.218	Salários, Provisão e Encargos Sociais.....	43.899
Aplicações Financeiras.....	289.604	Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	22.331
Siafi-c/c vinculada - Inv. Infraestrutura....	91.744	Impostos e Contribuições a Recolher.....	24.091
Contas a Receber, líquidas.....	30.405	Empréstimos e Financiamentos.....	2.482
Estoques.....	554	Plano de Pensão.....	46.220
Créditos Tributários.....	372	Adicional de Tarifa Portuária - ATP.....	59.580
Despesas Antecipadas.....	489	Provisões Trabalhistas - Indenizações.....	23.347
Outros Créditos.....	687	Outras Obrigações.....	8.412
<b>Não Circulante</b>	<b>2.105.693</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>813.673</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>962.684</b>	<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>813.673</b>
Contas a Receber, líquidas.....	647.519	Empréstimos e Financiamentos.....	5.901
Valores a Receber da União.....	15.647	Plano de Pensão.....	41.749
Imposto de Renda e CSLL Diferidos.....	213.954	Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis.....	306.032
Bens Destinados a Alienação.....	3.026	Receita Diferida.....	448.589
Depósitos Judiciais - Recursos.....	82.538	Outras Obrigações.....	11.402
<b>Investimentos.....</b>	<b>5</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.485.731</b>
<b>Imobilizado.....</b>	<b>1.140.660</b>	Capital Social.....	1.081.403
<b>Intangível.....</b>	<b>2.344</b>	Reserva de Lucros.....	198.550
		Reserva para Aumento de Capital.....	96.383
		Resultado do Exercício.....	109.395
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>2.529.766</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>	<b>2.529.766</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01-01-2013 A 31-08-2013

	RS MIL
RECEITA LÍQUIDA	504.039
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(194.418)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(87.014)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(56.977)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	6.077
RESULTADO OPERACIONAL	171.707
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL CORRENTE	(56.151)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL DIFERIDO	(6.161)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	109.395

RENATO FERREIRA BARCO  
Diretor-Presidente

ALENCAR S. DA COSTA  
Diretor de Administração e Finanças

MARIO SÉRGIO R. ALONSO  
Contador CRC/ISP135973/O-6

## SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 2.505 - Renovar a inscrição do aeródromo Fazenda Triângulo (SIQR), em Bonópolis (GO); validade de 10 (dez) anos; processo nº 00065.122293/2013-53;

Nº 2.506 - Alterar a inscrição do aeródromo Senador Teotônio Vilela (SNTW), em Teotônio Vilela (AL); validade até 18 de julho de 2023; processo nº 00065.129699/2013-67;

Nº 2.507 - Renovar a inscrição do aeródromo Fazenda Esmeralda (SDYN), em Taciba (SP); validade de 10 (dez) anos; processo nº 00065.122394/2013-24;

Nº 2.508 - Alterar e renovar o registro do aeródromo privado Fazenda Lagoa do Cavalo (SDWI), em Gravatá (PE); validade de 10 (dez) anos; processo nº 00065.124297/2013-76;

Nº 2.509 - Renovar a inscrição do aeródromo Fazenda Sococo (SNYV), em Moju (PA); validade de 10 (dez) anos; processo nº 00065.121413/2013-03;

Nº 2.510 - Alterar a inscrição do aeródromo Fazenda Nova (SWGT), em Jandaia (GO); validade até 24 de agosto de 2014; processo nº 00065.129460/2013-97;

Nº 2.511 - Alterar a inscrição do aeródromo Fazenda Vera Cruz (SIZK), em Barra do Garças (MT); validade até 03 de setembro de 2014; processo nº 00065.129278/2013-36;

Nº 2.512 - Alterar a inscrição do heliponto SBT (SDLF), em Osasco (SP); validade até 16 de julho de 2014; processo nº 00065.129425/2013-78;

Nº 2.513 - Alterar e renovar o registro do heliponto privado Piracaia (SDYP), em Piracaia (SP); validade de 10 (dez) anos; processo nº 00065.129741/2013-40;

Nº 2.514 - Alterar a inscrição do heliponto HTO - Horto da Paz (SNNI), em Itapetecica da Serra (SP); validade até 20 de julho de 2022; processo nº 00065.115206/2013-10;

Nº 2.515 - Alterar a inscrição do heliponto Edra (SJBI), em Ipeúna (SP); validade até 31 de maio de 2015; processo nº 00065.129364/2013-49;

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL GERÊNCIA GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011, resolve:

Nº 2.500 - Revogar a homologação dos Treinamentos de Solo das aeronaves Cheyenne PAYE (I, II, III e IIXL), Cheyenne 400LS, Learjet 20 e Learjet 30, da WEST WINGS Escola de Aviação Civil Ltda., Cascavel; processo nº 00065.141782/2012-23;

Nº 2.501 - Homologar o curso de Piloto Privado Avião, parte teórica, pelo período de 5 anos, da FWS Escola de Aviação Civil, Nova Ponte - MG; Processo nº 00065.085699/2013-48;

Nº 2.502 - Retificar o art. 1º da Portaria ANAC nº 2346/SSO de 11 de setembro de 2013, publicada em seu inteiro teor no endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br>, e na sua forma resumida no DOU nº 177, seção 1, página 3, de 12 de setembro de 2013, de forma que, onde se lê: "...situada na rua Viracopos nº 06, Bairro Jardim Aeroporto CEP 78125045, na cidade de Cuiabá-MT...", leia-se: "...Avenida Dom Bosco nº 1733 Bairro Goiabeiras, CEP 78020-050-Cuiabá-MT...";

Nº 2.503 - Autorizar o funcionamento da Base Operacional, parte prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da RIO 22 ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA.; Processo nº 00065.090199/2013-28; e

Nº 2.504 - Revogar a Portaria 2042/2013, de 09 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 154, Seção 1, pag. 2, de 12 de agosto de 2013 que autoriza a Base Operacional, por 90 dias, da RIO 22 ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.; Processo nº 00065.090199/2013-28.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA****PORTARIA Nº 79, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Detalha as competências do Núcleo de Apoio Técnico-Normativo do Departamento de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Racionalização e Simplificação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, interino, no uso de sua competência e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.001, de 10 de maio de 2013, e no art. 8º do Anexo I do Decreto n. 8.001, de 10 de maio de 2013 resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha as competências do Núcleo de Apoio Técnico-Normativo do Departamento de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Racionalização e Simplificação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 2º Ao Núcleo de Apoio Técnico-Normativo do Departamento de Registro Empresarial e Integração compete:

I - realizar estudos de toda a matéria de natureza técnico-normativa do Departamento, propondo a criação, modificação, ajuste ou supressão de atos normativos, de forma a aperfeiçoá-los e adequá-los às necessidades da Secretaria, segundo orientação da Assessoria Jurídica;

II - emitir pareceres sobre matéria técnico-normativa inerente ao registro mercantil, sujeitos à aprovação da Assessoria Jurídica;

III - examinar as proposições sobre disposições legais e executivas concernentes aos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, e do Departamento em particular;

IV - prestar orientação às Juntas Comerciais, mediante requerimento do Diretor do DREI, sobre assuntos de natureza jurídica, com vistas ao atendimento de consultas e em observância às normas legais e regulamentares do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, editando, quando for o caso, os correspondentes atos normativo-orientativos;

V - colaborar e participar em estudos sobre assuntos relativos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

VI - elaborar e fornecer subsídios de caráter jurídico e elementos de informação destinados à defesa do Departamento em processos judiciais;

VII - examinar, instruir e preparar o encaminhamento para a Assessoria Jurídica, dos processos de recursos a serem decididos pelo Ministro, inclusive os pedidos de autorização para nacionalização ou instalação de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade mercantil estrangeira;

VIII - examinar, instruir e preparar o encaminhamento para a Assessoria Jurídica, dos processos relativos a empresas binacionais a serem decididos pela autoridade competente, no âmbito da Secretaria;

IX - participar do estudo e editar manifestação sobre processos ou propostas de contratos, ajustes ou convênios relacionados com assuntos ou encargos da competência do Departamento, de modo a subsidiar a análise por parte da Assessoria Jurídica desta Secretaria; e

X - desenvolver outras atribuições e praticar os demais atos que estiverem implícitos em sua competência ou que lhe sejam atribuídos por força de norma específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON HERVEY COSTA

**PORTARIA Nº 81, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, interino, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e considerando o estabelecido no Decreto nº 8.001, de 10 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor:

I - promover, ratificar e homologar os atos necessários aos procedimentos licitatórios;

II - celebrar contratos, termos de cooperação, convênios, acordos e ajustes inerentes às atividades da Secretaria;

III - coordenar e executar as atividades referentes à administração de material, patrimônio, obras, transporte, comunicações administrativas, apoio administrativo e à conservação e manutenção da SMPE/PR;

IV - designar Comissão Permanente de Licitação;

V - conceder passagens e transporte, por qualquer via, dentro do território nacional, bem como férias, à conta de dotação orçamentária alocada no âmbito da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República;

VI - planejar, coordenar, orientar, avaliar e executar todas as atividades de gestão e desenvolvimento de pessoal;

VII - planejar, coordenar, orientar, avaliar e executar todas as atividades de informação, documentação, tecnologia da informação e modernização administrativa;

VIII - praticar todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados ao orçamento desta Secretaria; e

IX - praticar os demais atos necessários ao bom e regular desempenho das suas atribuições.

Art. 2º Fica o titular da Secretaria Executiva autorizada a subdelegar, total ou parcialmente, a competência conferida por esta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON HERVEY COSTA

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 16 de janeiro de 2007, o contido no Parecer nº 13, de 12 de julho de 2013, da Comissão Técnica nomeada pela Portaria Ministerial nº 1165, de 19 de dezembro de 2012, e o que consta do Processo nº 21000.002041/2013-33, resolve:

Art. 1º Suspender o credenciamento do Laboratório GMO Centro de Pesquisas e Controle de Qualidade Ltda., CNPJ nº 22.641.575/0001-26, situado na Rua Belmiro de Almeida, nº 198, São Cristóvão, CEP: 31.230-230, Belo Horizonte-MG, credenciado para realizar Análises Microbiológicas em Alimentos e Água, por meio da Portaria nº 45, de 06 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 46, de 07 de março de 2008, Seção 1, pág. 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 127, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 16 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo nº 21000.015725/2011-33, resolve:

Art. 1º Credenciar laboratório da empresa Michelle Aparecida de Abreu Brito - ME, CNPJ nº 07.867.370/0001-70, situado no Parque de Exposições Agropecuárias, GM-3, Serdim Galpão B, Granja Modelo do Torto, CEP 70.636-100, Brasília/DF, para realizar análises na Área de Diagnóstico Animal em amostras oriundas do controle oficial e programas específicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, com atualizações periódicas a cada avaliação ou solicitação de ampliação de escopo, mantendo disponíveis os arquivos anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria: nº 22, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 34, de 20 de fevereiro de 2008, Seção I, pg.: 12.

RODRIGO FIGUEIREDO

**IMPrensa Nacional**

<http://www.in.gov.br>  
[ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,  
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

## PORTARIA Nº 192, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006, resolve classificar:

Filme: CARRO FORTE (Brasil - 2002)  
Produtor(es): Carlos Chueke  
Diretor(es): Mario Diamante  
Distribuidor(es): PLURAL FILMES  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Gênero: Drama  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos  
Contém: Violência  
Processo: 08017.003780/2013-03  
Requerente: PLURAL FILMES / FERNANDA TEODORO VIANA

Filme: O GIGANTE NUNCA DORME (Brasil - 2013)  
Produtor(es): Dácia Ibiapina da Silva/Camila Machado Garcia de Lima  
Diretor(es): Dácia Ibiapina da Silva  
Distribuidor(es):  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Documentário  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Livre  
Processo: 08017.008034/2013-06  
Requerente: DÁCIA IBIAPINA DA SILVA

Filme: OS BELOS DIAS (LES BEAUX JOURS, França - 2012)  
Produtor(es): Les Films Du Kiosque/27.11 Production/Direct Cinéma  
Diretor(es): Marion Vernoux  
Distribuidor(es): Imovision (Tag Cultural Distribuidora de Filmes Ltda)  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Gênero: Drama  
Tipo de Análise: Digital  
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos  
Contém: Drogas e Conteúdo Sexual  
Processo: 08017.008055/2013-13  
Requerente: IMOVISSION (TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA)

Trailer: OS BELOS DIAS (LES BEAUX JOURS, França - 2012)  
Produtor(es): Les Films Du Kiosque/27.11 Production/Direct Cinéma  
Diretor(es): Marion Vernoux  
Distribuidor(es): Imovision (Tag Cultural Distribuidora de Filmes Ltda)  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Drama  
Tipo de Análise: Link Internet  
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas  
Processo: 08017.008060/2013-26  
Requerente: IMOVISSION (TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA)

Filme: FRAGMENTOS DE PAIXÃO (Brasil - 2013)  
Produtor(es): Storm Comunicação  
Diretor(es): Iara Cardoso  
Distribuidor(es): STORM COMUNICAÇÃO  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Documentário  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Livre  
Processo: 08017.008102/2013-29  
Requerente: IARA CARDOSO

Filme: KICK ASS 2 (Estados Unidos da América - 2013)  
Produtor(es): Trevor Duke-Moretz  
Diretor(es): Jeff Wadlow  
Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil Ltda.  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos  
Gênero: Ação  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos  
Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual  
Processo: 08017.008411/2013-07  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: MATO SEM CACHORRO (Brasil - 2012)  
Produtor(es): RT2A Produções Cinematográficas Ltda.  
Diretor(es): Pedro Amorim  
Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos  
Gênero: Ação  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Contém: Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria

Processo: 08017.008415/2013-87  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: HISTORY OF THE EAGLES (Estados Unidos da América - 2013)  
Produtor(es): Universal International Music BV  
Diretor(es): Alison Elwood  
Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos  
Gênero: Musical  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos  
Contém: Drogas  
Processo: 08017.008420/2013-90  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: SPRINGSTEEN AND I (Reino Unido - 2013)  
Produtor(es): Bruce Springsteen  
Diretor(es): Baillie Wailsh  
Distribuidor(es): Cinemark Brasil S/A  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Gênero: Documentário  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos  
Contém: Linguagem Imprópria  
Processo: 08017.008451/2013-41  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: METALLICA - THROUGH THE NEVER (Estados Unidos da América - 2013)  
Produtor(es):  
Diretor(es): Nimród Antal  
Distribuidor(es): H2O DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Aventura  
Tipo de Análise: Pen Drive  
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Contém: Violência  
Processo: 08017.008455/2013-29  
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 20 de setembro de 2013

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. "ICLOC - INSTITUTO CULTURAL LOURENÇO CASTANHO", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.071.034/0001-93 - (Processo MJ nº 08071.019239/2013-54);

II. AGÊNCIA INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - AIIS, com sede na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 18.385.082/0001-03 - (Processo MJ nº 08071.019169/2013-34);

III. ASSISSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A COMUNIDADE, com sede na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 18.254.485/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.015762/2013-10);

IV. ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP, com sede na cidade de VARZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso - CGC/CNPJ nº 17.363.705/0001-76 - (Processo MJ nº 08071.017579/2013-41);

V. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS DO VALE DOS VINHEDOS (APROVALE), com sede na cidade de BENTO GONÇALVES, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 00.775.203/0001-50 - (Processo MJ nº 08071.019195/2013-62);

VI. ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO CERRADO - AGC, com sede na cidade de SERRANOPOLIS, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 17.349.348/0001-91 - (Processo MJ nº 08071.015632/2013-79);

VII. INSTITUTO ALEGRIAGORA, com sede na cidade de NATAL, Estado do Rio Grande do Norte - CGC/CNPJ nº 15.053.331/0001-67 - (Processo MJ nº 08071.016893/2013-14);

VIII. INSTITUTO BARATA RIBEIRO DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 18.316.624/0001-88 - (Processo MJ nº 08071.019477/2013-60);

IX. INSTITUTO CIÊNCIA E MOVIMENTO - CIMOVI, com sede na cidade de FLORIANOPOLIS, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 17.105.128/0001-12 - (Processo MJ nº 08071.016895/2013-03);

X. INSTITUTO FILANTROPIA - IF, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 16.793.297/0001-20 - (Processo MJ nº 08071.017595/2013-33);

XI. INSTITUTO MONTE SINAI, com sede na cidade de MAUA DA SERRA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 08.634.745/0001-14 - (Processo MJ nº 08071.015523/2013-51);

XII. INSTITUTO NEXXERA, com sede na cidade de FLORIANÓPOLIS, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 05.946.881/0001-51 - (Processo MJ nº 08071.019486/2013-51);

XIII. INSTITUTO PRÓ-AÇÃO, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 11.973.209/0001-58 - (Processo MJ nº 08071.015556/2013-00);

XIV. INSTITUTO PRÓ-EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 05.769.341/0001-40 - (Processo MJ nº 08071.015454/2013-86);

XV. INSTITUTO TELOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 15.448.987/0001-89 - (Processo MJ nº 08071.019693/2013-13);

XVI. INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE, com sede na cidade de COTIA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 17.777.138/0001-02 - (Processo MJ nº 08071.016887/2013-59);

XVII. INSTITUTO 'VIVER BEM', com sede na cidade de CAMBÉ, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 18.501.129/0001-49 - (Processo MJ nº 08071.017455/2013-65);

XVIII. LOUCOS POR MÚSICA, SOCIEDADE ESCOLA - "LOUCOS POR MÚSICA", com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 12.696.389/0001-30 - (Processo MJ nº 08000.019017/2013-75);

XIX. OBSERVATÓRIO DA AMAZÔNIA INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede na cidade de BOA VISTA, Estado de Roraima - CGC/CNPJ nº 17.929.047/0001-37 - (Processo MJ nº 08071.019233/2013-87);

XX. ORGANIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL SAÚDE SUL - ODESSUL, com sede na cidade de SANTANA DO LIVRAMENTO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 18.253.810/0001-15 - (Processo MJ nº 08071.015496/2013-17);

XXI. REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - RAS, com sede na cidade de MOGI-GUAÇU, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 18.540.008/0001-06 - (Processo MJ nº 08071.019537/2013-44);

XXII. SOCIEDADE AMIGOS DE CHAPECO - SAC, com sede na cidade de CHAPECO, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 75.432.500/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.012559/2013-83);

XXIII. UNIÃO BRASILEIRA PARA A QUALIDADE - UBQ, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 21.229.182/0001-47 - (Processo MJ nº 08071.018054/2013-22).

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 189 de 23/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, Seção 1, pág. 95, Processo MJ nº 08017.008405/2013-41, onde se lê: "Trailer: ROBOCOP - A ORGEM" leia-se "Trailer: ROBOCOP - A ORIGEM".

## Ministério da Pesca e Aquicultura

## GABINETE DO MINISTRO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Prorroga o prazo para cadastramento de interessados no Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel consumidos por Embarcações Pesqueiras Nacionais.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 87 da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, no Decreto nº 7.077, de 26 de janeiro de 2010, e na Instrução Normativa nº 10, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.005174/2011-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até o dia 18 de outubro de 2013, o prazo para cadastramento dos interessados em ser beneficiários do Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumidos por Embarcações Pesqueiras Nacionais para o ano de 2014, de que trata o item 2 do Anexo I da Instrução Normativa nº 10, de 14 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

## PORTARIA Nº 331, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Estabelece normas e procedimentos para a realização de eventos e agendas oficiais do Ministério de Estado da Pesca e Aquicultura.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 87 da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.972, de 29 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o planejamento e realização de eventos e agendas oficiais do Ministério de Estado da Pesca e Aquicultura.

Art. 2º Compete ao Gabinete do Ministro a coordenação da agenda do Ministério de Estado da Pesca e Aquicultura.

Art. 3º Na proposição e elaboração de agendas deverão ser observados:

I - as propostas de eventos, solenidades, visitas, reuniões e encontros, a qual terão a presença do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura deverão, previamente, ser submetidas ao Gabinete do Ministro;



## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve:

Outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
280	53000.032203/2008	Associação para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana	Riacho de Santana/BA
281	53000.045561/2008	Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas	José de Freitas/PI

PAULO BERNARDO SILVA

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATO Nº 5.800, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do Art. 156 e XVI do Art. 187, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 20, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas no Anexo deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA CUNHA PARREIRA

#### ANEXO

I - Alteração de canais do Plano Básico de Distribuição Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM:  
SITUAÇÃO ATUAL:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
GO	Alexânia	272	B1			

#### NOVA SITUAÇÃO:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
GO	Alexânia	272	A3			16°S 05' 14"; 48°W 30' 16"

### CONSELHO DIRETOR

#### ACÓRDÃO DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Processo nº 53512.001187/2005

Nº 297 - Conselheira Relatora: Emília Maria da Silva Ribeiro Curi. Fórum Deliberativo: Reunião nº 710, de 22 de agosto de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Espírito Santo (CNPJ/MF nº 33.000.118/0002-50)

EMENTA: PADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ÓBICE À FISCALIZAÇÃO. OCORRÊNCIA. REVISÃO, DE OFÍCIO, DO VALOR DA MULTA. 1. Pedido de Reconsideração interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A contra decisão do Conselho Diretor por meio do Despacho nº 8.478/2009-CD, de 2 de dezembro de 2009, que manteve aplicação de sanção de multa por óbice à atividade de fiscalização. 2. A instrução do presente processo obedeceu rigorosamente às disposições contidas no Regimento Interno da Anatel, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem: os §§ 1º e 2º do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo (LPA), assim como o inciso II do artigo 54 do Regimento Interno da Agência. 3. Os argumentos da recorrente não revelam fatos novos que justifiquem a reforma da decisão. Pedido de Reconsideração conhecido e desprovido. 4. Revisão, de ofício, do valor da multa, arrimada em decisões do Conselho Diretor, para que reste alinhada às razões contidas no Parecer nº 1.465/2011/ILC/PGF/PFE-Anatel, de 10 de novembro de 2011. 5. Desnecessária notificação da Recorrente, dada inexistência de agravamento da situação pretérita.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria, nos termos do Voto nº 57/2013-GCJV, de 16 de agosto de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Pedido de Reconsideração

interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer das Alegações Adicionais de fls. 197/199, ante a ocorrência de preclusão consumativa; e, c) reformar de ofício a decisão contida no Despacho nº 8.478, de 2 de dezembro de 2009, em virtude do acatamento às razões expostas no Parecer nº 1.465/2011/ILC/PGF/PFE-Anatel, de 10 de novembro de 2011, alterando o valor da sanção para R\$ 177.660,80 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Votaram com o Conselheiro Jarbas José Valente o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Rodrigo Zerbone Loureiro. Vencida a Conselheira Relatora Emília Maria da Silva Ribeiro Curi, que votou por meio da Análise nº 249/2010-GCER, de 1º de junho de 2010. Não participou da deliberação o Conselheiro Roberto Pinto Martins, nos termos do § 2º do art. 5º do Regimento Interno da Anatel, por suceder à Conselheira Emília Maria da Silva Ribeiro Curi, que proferira voto anteriormente.

#### ACÓRDÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Processo nº 53500.004423/2003

Nº 315 - Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 710, de 22 de agosto de 2013. Recorrente/Interessado: TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A - TELES (CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES. DESCUMPRIMENTOS AOS DIREITOS DOS USUÁRIOS. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E IMPROVIDO. ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO POR VÍCIO DE COMPETÊNCIA. 1. O descumprimento a direitos dos usuários previstos no art. 3º, VII, da Lei 9.472/97; art. 12, incisos IV, VIII, XVII, art. 51, 54, 62, caput e § único, 65, todos do STFC; art. 39, inciso III, da Lei 8.078/90; cláusulas 6.3, 14.1, incisos I, VII, XVI, 15.1, inciso I, todos do Contrato de Concessão, ensejou a aplicação de multa e, ainda, A determinação de concessão de créditos e devolução em dobro aos usuários atingidos. 2. Recurso Administrativo conhecido para, no mérito, negar-lhe provimento. 3. Anulação de Ato do Superintendente que decidiu reconhecer, em fase recursal, a incidência da prescrição, por vício de competência.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 377/2013-GCMB, de 16 de agosto de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) anular o Despacho nº 2.136/2010-SPB, de 29 de março de 2010, por vício de competência.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Roberto Pinto Martins.

#### ACÓRDÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

Processo nº 53508.017395/2005

Nº 347 - Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 711, de 29 de agosto de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Rio de Janeiro (CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. ÓBICE À FISCALIZAÇÃO. OCORRÊNCIA. REVISÃO, DE OFÍCIO, DO VALOR DA MULTA. 1. Recurso Administrativo interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Rio de Janeiro contra decisão do Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização proferida por meio do Despacho nº 7.327 - SRF, de 14 de outubro de 2009, que aplicou a sanção de multa no valor de R\$ 1.491.924,35 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), por óbice à atividade de fiscalização. 2. A instrução do presente processo obedeceu rigorosamente às disposições contidas no Regimento Interno da Anatel, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo (LPA), assim como o inciso II do artigo 54 do Regimento Interno da Agência. 3. Os argumentos da Recorrente não revelam fatos novos que justifiquem a reforma da decisão. Recurso Administrativo conhecido e improvido. 4. Revisão, de ofício, do valor da multa, arrimada em decisões do Conselho Diretor, para que reste alinhada às razões contidas no Parecer nº 1.465/2011/ILC/PGF/PFE-Anatel, de 10 de novembro de 2011. 5. Desnecessária notificação da Recorrente, dada a inexistência de agravamento da situação pretérita.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 328/2013-GCJV, de 23 de agosto de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A contra o Despacho nº 7.327 - SRF, de 14 de outubro de 2009, para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar de ofício a decisão contida no Despacho nº 7.327 - SRF, de 14 de outubro de 2009, em virtude da aplicação de nova metodologia de cálculo de multa, alterando o valor da sanção para R\$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais), aderente aos termos do Parecer nº 1.465/2011/ILC/PGF/PFE-Anatel.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Roberto Pinto Martins.

#### ACÓRDÃOS DE 6 DE SETEMBRO DE 2013

Processo nº 53566.000101/2007

Nº 356 - Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 712, de 5 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Piauí (CNPJ/MF nº 33.000.118/0010-60)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. STFC. DIREITOS E GARANTIAS DOS USUÁRIOS. CONHECER. NÃO PROVER. REVISÃO EX OFFICIO DA DECISÃO RECORRIDA. 1. Este PADO tem por objeto a apuração de descumprimentos de obrigações contidas no RSTFC. 2. Não houve apresentação de defesa. 3. O Superintendente de Serviços Públicos Interino, com base nos fundamentos do Informe nº 2/2009-PBOAC/PBOA, de 6 de janeiro de 2009, aplicou sanção de multa, no valor total de R\$ 1.925.000,00 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil reais). 4. Detectadas inconsistências na instrução processual, os autos foram restituídos à área técnica para reanálise. 5. Reavaliados os documentos constantes dos autos, a área técnica retificou os enquadramentos e os valores de multas, que dessa forma passou a ser valorada no total de R\$ 1.030.500,00 (um milhão, trinta mil e quinhentos reais). 6. Após notificação, a prestadora protocolizou petição, que ensejou a revisão na quantidade de ocorrências de algumas infrações com consequente recálculo da multa para o total de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). 7. Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento. 8. Conhecer da petição CT/Oi/GPAS/1890/2013 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para corrigir a quantidade de ocorrências ao art. 100, caput; ao § 4º do art. 100; ao art. 102, caput; ao § 2º do art. 102; e ao § 1º do art. 104 RSTFC. 9. Reforma de ofício do Despacho recorrido, para retificar os dispositivos regulamentares infringidos e o valor total da multa. 10. Determinação da comprovação de devolução em dobro dos valores cobrados indevidamente dos usuários.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 341/2013-GCJV, de 30 de agosto de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer da Petição CT/Oi/GPAS/1890/2013, protocolizada em 6 de maio de 2013 sob o SICAP nº 53508.005592/2013, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para corrigir a quantidade de ocorrências ao art. 100, caput; ao § 4º do art. 100; ao art. 102, caput; ao § 2º do art. 102; e ao § 1º do art. 104 do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, anexo à Resolução nº 426/2005; c) reformar, de ofício, o Despacho nº 7.209/2009-PBOAC/PBOA/SPB, de 9 de outubro de 2009, para retificar os dispositivos regulamentares infringidos para: art. 11, IX do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426/2005, inciso VII da Cláusula 15.1 do Contrato de Concessão e inciso VII do art. 3º da LGT; art. 75, § 1º; art. 96, § 2º; art. 98, parágrafo único; art. 100, caput e § 4º; art. 102, caput e § 2º; art. 104, § 1º; art. 109, § 1º; art. 111, caput e §§ 2º (c/c Cláusula 9.2 do Contrato de Concessão) e 3º; e art. 112 caput, todos do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, e fixar o valor total da multa, pelos descumprimentos apurados nos autos, em R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); e, d) determinar que a prestadora, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, comprove a devolução em dobro dos valores cobrados indevidamente dos 12 usuários, acrescidos dos mesmos encargos aplicados pela prestadora aos valores pagos em atraso, ou, não sendo isto possível, a reparação indireta através de medida reparatória substitutiva encaminhada ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya.

Processo nº 53542.003435/2010

Nº 357 - Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 712, de 5 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: OI S/A (CNPJ/MF nº 76.535.764/0328-51)

EMENTA: PADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO. CONSERVAÇÃO E INTEGRIDADE DOS BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO STFC. PRÁTICAS TELEBRÁS. CONHECER. NÃO PROVER. 1. A instrução do presente processo obedeceu rigorosamente às disposições contidas no Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo (LPA), assim como o inciso II do artigo 54 do Regimento Interno da Agência. 2. Os argumentos da concessionária não descaracterizam as infrações imputadas e não justificam a reforma da decisão. 3. As Práticas Telebrás apenas operam como parâmetros técnicos para o exercício da fiscalização. 4. A pronta correção das irregularidades não tem o condão de descaracterizar a infração, mas, sim, configura-se dever da prestadora. 5. Não se verifica ilegalidade, irrazoabilidade ou desproporcionalidade no cálculo ou no montante da multa aplicada, motivo pelo qual deve ser mantida, sob a égide do art. 173 da Lei nº 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações). 6. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 337/2013-GCJV, de 28 de agosto de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya.

#### ACÓRDÃOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Processos n. 53572.000949/2007, 53572.000983/2007 e 53572.001489/2007

Nº 380 - Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 713, de 12 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NOSRTE LESTE S/A - Filial Maranhão (CNPJ/MF nº 33.000.118/0011-40)

EMENTA: PADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CUMULADO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. CONSELHO DIRETOR. DESCUMPRIMENTO DE META DE UNIVERSALIZAÇÃO. OCORRÊNCIA. MULTA REVISTA, DE OFÍCIO, PARA INCLUSÃO DE ANTECEDENTES. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A instrução do presente processo obedeceu rigorosamente às disposições contidas no Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo (LPA), assim como o inciso II do artigo 54 do Regimento Interno da Agência. 2. Não se verifica ilegalidade, irrazoabilidade ou desproporcionalidade no cálculo ou no montante da multa aplicada, motivo pelo qual deve ser mantida, sob a égide do art. 173 da Lei nº 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações). 3. A empresa não trouxe argumentação suficiente para descaracterizar as infrações averiguadas nos autos, razão pela qual proponho a manutenção da decisão recorrida. 4. Pedido de Reconsideração conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 401/2013-GCMB, de 6 de setembro de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya. Ausente o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

Processo nº 53504.029156/2008

Nº 381 - Conselheiro Relator: Marconi Thomaz de Souza Maya. Fórum Deliberativo: Reunião nº 713, de 12 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S/A (CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80)

EMENTA: PADO. SPV. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CUMULADO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. DESCUMPRIMENTO DOS INDICADORES PREVISTOS NO ART. 10, INCISO III, DO RIQ-SMP. E ART. 7º, § 1º, DO PGMQ-SMP. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. ALEGAÇÕES ADICIONAIS. BIS IN IDEM. OCORRÊNCIA. DESCARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÕES. PROVIMENTO PARCIAL E REVISÃO DA SANÇÃO APLICADA. 1. As alegações da Recorrente apresentadas no Pedido de Reconsideração não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 2. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido. 3. No entanto, a Recorrente, em petição intitulada "Alegações Adicionais", suscitou a ocorrência do vício processual do bis in idem. 4. Diligência realizada junto à área técnica competente constatou que, de fato, a prestadora estava sendo duplamente penalizada pelo descumprimento de um dos indicadores. 5. Provimento parcial do pedido constante das "Alegações Adicionais", no sentido de descaracterizar a infração relativa ao indicador SMP4 > 60s e rever o valor da sanção de multa aplicada.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 183/2013-GCMM, de 6 de setembro de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Pedido de Reconsideração cumulado com Pedido de Efeito Suspensivo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) conhecer das Alegações Adicionais e dar-lhes provimento parcial, no sentido de descaracterizar a infração relativa ao descumprimento do indicador SMP4 > 60s e rever o valor final da sanção para R\$ 72.396,28 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya. Ausente o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

Processos n. 53554.001592/2011 e 53554.005116/2011

Nº 385 - Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 713, de 12 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ/MF nº 33.000.118/0005-00)

EMENTA: PADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. INFRAÇÕES PGMQ E RIQ. OCORRÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. 1. Princípio ne pas de nullité sans grief. A ausência de abertura de prazo para a apresentação de alegações finais só implica vício processual nas hipóteses em que houver prejuízo para o interessado. 2. Embora o RIQ vincule-se ao PGMQ, ao estabelecer o método de coleta dos indicadores para as metas de qualidade, inexistente qualquer vinculação de caráter hierárquico entre as normas, mas simples complementação de uma pela outra. 3. O fato de haver vandalismo não autoriza a Prestadora a esquivar-se da responsabilidade de manutenção do TUP. Infortúnios previsíveis. Precauções inerentes à exploração da atividade econômica. Necessidade de respeito à continuidade da prestação do serviço público. Obrigação assumida por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão. 4. Meras alegações desacompanhadas de prova correspondente são incapazes de ilidir a presunção de legitimidade de que gozam os atos de fiscalização. 5. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 406/2013-GCMB, de 6 de setembro de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya. Ausente o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

Processo nº 53500.023453/2010

Nº 387 - Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 713, de 12 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S/A - Filial Mato Grosso (CNPJ/MF nº 76.535.764/0329-32)

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ART. 65 DA LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO ART. 90 NO REGIMENTO INTERNO. 1. O Pedido de Revisão não será conhecido quando não preenchidos os requisitos previstos no art. 65 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo e no art. 90 do Regimento Interno da Anatel, uma vez que não foram apresentados fatos novos e circunstâncias relevantes que justificassem a inadequação da sanção aplicada no âmbito do PADO a que se submete a revisão. 2. O Pedido de Revisão não se insere como modalidade de recurso administrativo, mas como instrumento excepcional a ser utilizado na hipótese de ocorrência de fatos novos ou circunstâncias relevantes que justifiquem a inadequação da sanção aplicada. A despeito de entender que a argumentação trazida pela empresa não se caracteriza como fato novo, tampouco circunstância relevante, posto que tal situação era de seu conhecimento desde o início do PADO, entende-se que a Administração pode, de ofício, rever seus próprios atos quando evitados de vício. 3. Não conhecer do Pedido. Revisar de ofício a sanção de multa aplicada no âmbito do PADO nº 53508.002768/2010.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 408/2013-GCMB, de 6 de setembro de 2013, integrante deste acórdão: a) não conhecer do Pedido de Revisão por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 65 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo e no art. 81 do Regimento da Anatel; e, b) rever, de ofício, a sanção de multa aplicada e confirmada pelo Despacho nº 7.987/2009-CD, de 12 de setembro de 2009, propondo o novo valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), por considerar que para o ponto 5 fiscalizado na localidade de Colniza não foi considerada a margem de tolerância de 30 metros, o que indica que o TUP estaria instalado em obediência ao que preceitua o art. 8º, III do PGMU/1998.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya. Ausente o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

Processo nº 53500.000561/2006

Nº 388 - Conselheiro Relator: Marconi Thomaz de Souza Maya. Fórum Deliberativo: Reunião nº 713, de 12 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Bahia (CNPJ/MF nº 33.000.118/0005-00)

EMENTA: PADO. SUN. SCO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 4º, INCISO II, ALÍNEA "B", E 12, INCISO III, DO PGMU/1998. DESCARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO. MULTA REVISTA. EXCLUSÃO, DE OFÍCIO, DE DETERMINAÇÃO DE ATENDIMENTO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DE MANIFESTAÇÃO ANTE A OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA. CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES E INDEFERIMENTO DOS SEUS PEDIDOS, INCLUSIVE O DE SIGILO. AGRAVAMENTO DE SANÇÃO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES. 1. Constatada a ausência de adjacência entre os domicílios que formavam o aglomerado populacional de Araçá-Cariacá, resta descaracterizada a infração ao art. 12, inciso III, do PGMU/1998, na referida localidade, devendo: a) ser excluída a multa aplicada pelo descumprimento do dispositivo, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), passando o valor total da sanção para R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais), já incluído o agravamento de 5% (cinco por cento), ante a existência de antecedentes, nos termos do Informe nº 195/2012-UNACO/UNAC, de 2 de agosto de 2012; e, b) ser excluída, de ofício, a determinação constante do item "d" do Despacho nº 3.165/2008/UNACO, de 8 de setembro de 2008, qual seja, de atendimento imediato com acesso coletivo do STFC à localidade de Araçá-Cariacá, já que, como dito, o referido aglomerado populacional não detinha, à época da fiscalização, o perfil populacional previsto no art. 12, inciso III, do PGMU/1998. 2. A reformatio in pejus da decisão recorrida tem fulcro na Lei nº 9.784/1999, a qual dispõe que a reforma da decisão em sede de recurso administrativo pode gerar gravame ao recorrente, desde que notificado para alegações previamente à decisão, tendo se mostrado proporcional e razoável o agravamento da multa originalmente aplicada em função da constatação de antecedentes não considerados anteriormente no cálculo da sanção. 3. Pedido de Reconsideração conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 186/2013-GCMM, de 6 de setembro de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Pedido de Reconsideração cumulado com Pedido de Efeito Suspensivo apresentado por TELEMAR NORTE LESTE S/A em face de decisão do Conselho Diretor consubstanciada no Despacho nº 7.139/2011-CD, de 31 de agosto de 2011, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, afastando a infração ao art. 12, inciso III, do PGMU/1998, na localidade Araçá-Cariacá, no município de Bom Jesus da Lapa, com a consequente exclusão da multa aplicada pelo descumprimento do dispositivo, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), nos termos propostos pela Superintendência de Controle de Obrigações - SCO; b) não conhecer da petição intitulada "Manifestação", protocolizada pela Interessada em 16 de novembro de 2011 sob o nº 53508.015741/2011, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa; c) conhecer das Alegações apresentadas pela Interessada em 12 de abril de 2012 sob o protocolo nº 53508.004708/2012, em face do Ofício nº 253/2012/UNACO-Anatel, de 10 de fevereiro de 2012, da Superintendência de Universalização - SUN, para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; e, d) reformar, ex officio, com fundamento no art. 64, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a decisão exarada no Despacho nº 7.139/2011-CD, de 31 de agosto de 2011, para: i) afastar a determinação constante do item "d" do Despacho nº 3.165/2008/UNACO, de 8 de setembro de 2008, qual seja, de atendimento imediato com acesso coletivo do STFC à Araçá-Cariacá, já que a referida localidade não detinha, à época da fiscalização, o perfil populacional previsto no art. 12, inciso III, do PGMU/1998; e, ii) agravar a sanção de multa em 5% (cinco por cento) de seu valor, em virtude da constatação da existência de antecedentes, fixando o valor total em R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais).

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya. Ausente o Presidente João Batista de Rezende, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho



**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO CEARÁ**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 26 de junho de 2013

Nº 3.356 -  
Processo nº 53560.000336/2001

Decido conhecer do Recurso interposto por SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.794.797/0001-60, entidade não outorgada, no município de Barbalha, Estado do Ceará, contra decisão que aplicou sanção de multa, para no mérito, negar provimento, mantendo-se, dessa forma a pena de Multa aplicada em primeira instância administrativa.

ROBERTO PINTO MARTINS

**ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIA**

**DESPACHOS DO GERENTE**

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29.04.2013, aplica definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção à(s) entidade(s) abaixo listada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) em que figura(m), por descumprimento do(s) regulamento(s) próprio(s) do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Nome	Serviço	Dispositivos Infringidos	Município/UF	Sanção aplicada	Despacho nº	Data da Decisão
53557.000401/2012	CIL Comércio de Informática LTDA.	Comercialização de produtos não certificados/homologados	Item Art. 55, IV, "c", c/c art. 20 e art. 4º do RCHPT.	Aracaju/SE	Multa no valor de R\$4.200,00	3910	06/08/2013
53557.000439/2013	Empresa Simaodiense de Radiodifusão LTDA	Auxiliar de Radiodifusão - Transmissão de Programas	Art. 131 c/c art. 163 da LGT.	Simão Dias/SE	Multa no valor de R\$606,00	4346	30/08/2013

1 - LGT - Lei Geral de Telecomunicações, instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;  
2 - RCHPT - Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000.

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA

O GERENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29.04.2013, aplica definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção às entidades abaixo listadas nos respectivos processos em que figuram, por descumprimento dos regulamentos próprios do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Nome	Serviço	Dispositivos Infringidos	Município/UF	Sanção aplicada	Despacho nº	Data da Decisão
53000.017073/2008	Associação Comunitária Betel de Ação Social e Radiodifusão - ACBAS	Serviço de Radiodifusão Comunitária	Art. 38, II, RSRadCom; Item 17.2 da NC 01/2004, c/c art. 40, XVIII, XXII e XXV do RSRadCom, art. 14 e art. 21, IV da Lei nº 9.612/98.	Feira de Santana/BA	Multa no valor de R\$1.277,89	3627	18/07/2013
53554.007021/2012	Francisco da Cunha Araújo	Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 4º c/c o art. 55, V, "b" e c/ o art. 162 § 2º do RCHPT ; e do art. 131 c/c art. 163 da LGT.	Valente/BA	Multa no valor de R\$2.258,00	2297	10/04/2013

1 - LGT - Lei Geral de Telecomunicações, instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;  
2 - RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615, de 03 de junho de 1998;  
3 - RCHPT - Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000.

JOSÉ MAURO CASTRO RODRIGUES

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS**

**ATO Nº 2.541, DE 16 DE ABRIL DE 2013**

Ref.: Processo nº 53566.000276/2012

Aplica a CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, pena de multa, no valor de R\$ 36.479,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), por infração ao art. 7º, do Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço Móvel Pessoal (RIQ-SMP), aprovado pela Resolução nº 335, de 17 de abril de 2003. Concede sigilo aos documentos do CD de fl. 56, nos termos do art. 64 do Anexo I do Decreto nº 2.338/97, c/c Portaria nº 941, de 28 de outubro de 2011.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 24 de setembro de 2013

Nº 4.686 -

53500.020228/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão Classe II entre a rede de telecomunicações de suporte à prestação do SMP da Oi Móvel S.A., e a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da GNET Telecomunicações Ltda - EPP, na modalidade Local.

Nº 4.687 -

53500.020226/2013 - Homologa os Contratos de Interconexão Classe I entre a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Telemar Norte Leste S.A., nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, e a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações LTDA., na modalidade Local.

Nº 4.688 -

53500.017741/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão Classe I entre a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Telefônica Brasil S.A., nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, e a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Espas Telecomunicações Ltda., nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional.

Nº 4.689 -

53500.015918/2013 - O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 159, inciso I do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Desagregação de Canais Lógicos - Bitstream apresentada pelo Grupo SERCOMTEL/COPEL e nos termos da determinação acima em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS) no Mercado de Oferta de Infraestrutura de Rede Fixa de Acesso para Transmissão de Dados por Meio de Par de Cobre ou Cabo Coaxial em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 10 Mbps nos Municípios, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC.

Art. 2º Estabelecer, em conformidade com o art. 11 do Anexo I do PGMC, que o Grupo SERCOMTEL/COPEL deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Bitstream em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 4.690 -

53500.005752/2012 - Homologa o Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Interconexão Classe I entre as redes de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Telemar Norte Leste S.A. - OI e da Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda. - LAFAIETE TELECOM, ambas na modalidade Local.

Nº 4.691 -

53500.015924/2013 - O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 159, inciso I do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Desagregação Plena do Enlace Local - Full Unbundling apresentada pelo Grupo SERCOMTEL/COPEL em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS) no Mercado de Oferta de Infraestrutura de Rede Fixa de Acesso para Transmissão de Dados por Meio de Par de Cobre ou Cabo Coaxial em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 10 Mbps nos Municípios, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC.

Art. 2º Estabelecer, em conformidade com o art. 11 do Anexo I do PGMC, que o Grupo SERCOMTEL/COPEL deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Full Unbundling em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 4.693 -

53500.005751/2012 - Homologa o Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Interconexão Classe II entre a rede de telecomunicações de suporte à prestação do SMP da TNL PCS S.A. - OI, e a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda. - LAFAIETE TELECOM, na modalidade Local.

Nº 4.694 -

53500.006035/2012 - Homologa o Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Interconexão Classe I entre a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Telemar Norte Leste S.A. - OI, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, e a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda. - LAFAIETE TELECOM, na modalidade Local.

Nº 4.695 -

53500.020225/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão Classe I entre as redes de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Telemar Norte Leste S.A. e da Marcelo Moreira Dionisio Goiás Telecomunicações, ambas na modalidade Local.

Em 25 de setembro de 2013

Nº 4.706 -

53500.020227/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão Classe I entre a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Telemar Norte Leste S.A., nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, e a rede de telecomunicações de suporte à prestação do STFC da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda - ME, na modalidade Local.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 5.752, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Processo nº 53690.000055/1998 - TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA - RTV - Primavera do Leste/MT - Canal 13 - Autoriza novas características técnicas.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA  
Gerente

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 5.680, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Processo no 53500.002718/2012. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ no 06.312.970/0001-09, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 19 de Outubro de 2027, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

ATO Nº 5.716, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Processo no 53500.015785/2013. Expede autorização à TCR - TELECOMUNICAÇÕES DA CIDADE DO RIO S/A, CNPJ/MF no 18.281.769/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

ATO Nº 5.760, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Autorizar PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, em Águas Jurisdicionais Brasileiras, no período de 01/10/2013 a 14/11/2013.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

ATO Nº 5.761, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27/09/2013 a 29/09/2013.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

ATO Nº 5.762, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Autorizar MASTER VIDEO PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.106.720/0001-12 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 29/09/2013 a 29/09/2013.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

ATO Nº 5.785, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Autorizar MULTIVÍDEO PRODUCOES E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.275.702/0001-03 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, em Águas Jurisdicionais Brasileiras, no período de 27/09/2013 a 28/09/2013.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

ATO Nº 5.792, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 24/09/2013 a 25/09/2013.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

ATO Nº 5.804, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Processo nº 53000.052944/2011 - MAGUI-COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - FM -Belo Oriente/MG - Autoriza novas características técnicas.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

ATO Nº 5.807, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.020795/2013-SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA - FM -Vila Velha/ES - Autoriza novas características técnicas.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 940, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.054936/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de RONDONÓPOLIS, estado de Mato Grosso, o canal 15 (quinze), correspondente à faixa de frequência de 476 a 482 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

PORTARIA Nº 944, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.065431/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de RIFAINA, estado de São Paulo, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

PORTARIA Nº 948, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.065433/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de IACANGA, estado de São Paulo, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

PORTARIA Nº 951, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.054393/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ITACOATIARA, estado do Amazonas, o canal 22 (vinte e dois), correspondente à faixa de frequência de 518 a 524 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

PORTARIA Nº 956, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.021006/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de BARRA DO QUARAI, estado do Rio Grande do Sul, o canal 35 (trinta e cinco), correspondente à faixa de frequência de 596 a 602 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

### DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.048660/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 398/2000, de 31/07/2000, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2000, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO DIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º 00' 03" S e longitude em 51º 19' 26" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.015143/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 100, de 22 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2001, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAO MIGUEL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 27' 30" S e longitude em 43º 33' 14" W, utilizando a frequência de 98,7 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA





## PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
67	53000.056652/2012	Associação de Moradores e Amigos de Serranópolis do Iguaçu - AMASI	Serranópolis do Iguaçu/PR	Rua Concórdia, Chácara 5B, Bairro Flor da Serra	25S2233 de latitude e 54W0310 de longitude
68	53000.033418/2012	Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Tropicália - ACERT	São Gonçalo do Pará/MG	Avenida Presidente Tancredo Neves, 717 - Nossa Senhora Aparecida	19S5918 de latitude e 44W5133 de longitude
69	53000.032530/2013	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré	Itacaré/BA	Avenida Santo Antônio, 257 - Santo Antônio	14S1715 de latitude e 38W5944 de longitude
72	53000.024875/2013	Rádio Comunitária Jaguarão - FM 104	Jaguarão/RS	Rua Júlio de Castilho, 861	32S3356 de latitude e 53W2236 de longitude
73	53000.000780/2013	Associação Comunitária Cidade - Cidade	Três Pontas/MG	Rua Onofra Moreno Andrade, 202	21S2131 de latitude e 45W3019 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## Ministério de Minas e Energia

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013(\*)

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta do Processo nº 48000.000455/2013-84, resolve:

Art. 1º A pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade de Propósito Específico - SPE, titular de projeto para implantação de infraestrutura de geração de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre - ACL, que tiver interesse em aderir ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, deverá requerer à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL o enquadramento do respectivo projeto.

§ 1º Nos casos de projetos destinados exclusivamente à autoprodução, não será exigida a constituição de SPE.

§ 2º Considera-se titular de projeto a que se refere o caput:

I - a pessoa jurídica que executar o projeto e incorporar a obra de infraestrutura ao seu ativo imobilizado; e

II - a pessoa jurídica líder do consórcio, para o caso de o autoprodutor não constituir SPE.

§ 3º O requerimento de que trata o caput deverá ser formalizado com as assinaturas do Presidente, do Responsável Técnico e do Contador da pessoa jurídica titular do projeto, acompanhado das seguintes informações:

I - da Pessoa Jurídica Titular do Projeto:

a) razão social;

b) número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Ato Constitutivo da SPE titular do projeto, registrado na Junta Comercial, com o respectivo Número de Identificação no Registro de Empresa - NIRE;

d) Estatuto ou Contrato Social da SPE titular do projeto registrado na Junta Comercial, que defina os seus representantes junto a repartições públicas ou autoridades federais; e

e) nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Presidente, do Responsável Técnico e do Contador da empresa;

II - do Projeto de Infraestrutura de Geração de Energia Elétrica:

a) nome do empreendimento;

b) número do processo do ato de outorga de autorização do projeto;

c) número do ato de outorga de autorização do projeto;

d) Licença Ambiental de Instalação do empreendimento, nos casos de projetos sujeitos apenas a registro;

e) localização do projeto: Município(s) e Unidade(s) da Federação;

f) descrição do projeto, com indicação da data de conclusão, compreendendo a potência instalada em kW, número de máquinas, sistema de transmissão de interesse restrito, tipo de fonte e, em caso de fonte térmica, tipo de combustível; e

g) justificativa do pleito, contendo a indicação dos benefícios esperados, resultantes do investimento de infraestrutura, para o desenvolvimento econômico e social da região de localização do projeto;

III - do encaminhamento para a ANEEL das estimativas dos investimentos e do valor de suspensão dos impostos e contribuições a título de REIDI, tendo como base o mês anterior à data de apresentação do requerimento referido no art. 1º, na forma do Anexo à presente Portaria, assinado pelo Presidente, pelo Responsável Técnico e pelo Contador da pessoa jurídica titular do projeto, contendo as seguintes informações:

a) investimentos em bens (máquinas, equipamentos e materiais de construção), serviços de terceiros e outros a serem adquiridos com incidência de PIS/PASEP e COFINS durante o período de fruição do Regime Especial; e

b) investimentos em bens (máquinas, equipamentos e materiais de construção), serviços de terceiros e outros a serem adquiridos sem incidência de PIS/PASEP e COFINS durante o período de fruição do Regime Especial.

§ 4º Não se aplicam as exigências contidas nas alíneas "b" e "c", do inciso II, § 3º, aos projetos de geração de energia elétrica sujeitos apenas a registro na ANEEL.

Art. 2º Caberá à ANEEL analisar a adequação da solicitação aos termos da Lei e da Regulamentação do REIDI, bem como a conformidade dos documentos apresentados.

§ 1º Na hipótese de ser constatada insuficiência na instrução da solicitação, a requerente será notificada para regularizar as pendências.

§ 2º Encerrada a análise a que se refere o caput, a ANEEL instruirá Processo e o encaminhará ao Ministério de Minas e Energia, contendo os documentos apresentados e a manifestação acerca da adequação do pleito, da conformidade do projeto e dos documentos apresentados.

Art. 3º As estimativas dos investimentos informadas pela pessoa jurídica titular do projeto na forma do Anexo serão encaminhadas pelo Ministério de Minas e Energia para análise e manifestação da Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 4º O projeto será considerado aprovado no REIDI mediante a publicação, no Diário Oficial da União, de Portaria específica do Ministério de Minas e Energia, a qual deverá conter estimativas dos investimentos e da suspensão dos impostos e contribuições decorrentes do REIDI, de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica titular do projeto.

Parágrafo único. As alterações técnicas ou de titularidade de projetos aprovados nos termos desta Portaria não ensejarão a publicação de nova portaria de aprovação, desde que tais alterações tenham sido autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia.

Art. 5º A pessoa jurídica de direito privado, titular de projeto aprovado no REIDI, apresentará à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em formato eletrônico, as estimativas constantes do Anexo até o último dia útil do mês de março de cada ano, a partir de 2014, para o projeto habilitado no REIDI no ano anterior.

Parágrafo único. Para o ano-calendário de 2013, aplica-se o disposto no caput aos projetos do REIDI aprovados pelo Ministério de Minas e Energia, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º A Portaria que aprova o enquadramento de projeto ao REIDI, nos termos desta Portaria, será tornada sem efeito e o Projeto considerado não implantado, nos seguintes casos:

I - o empreendimento não ter entrado em operação comercial ou não ser registrado junto à ANEEL, no prazo de cinco anos a contar de sua aprovação ao REIDI;

II - revogação da outorga de autorização; ou

III - cancelamento de registro.

Parágrafo único. A ANEEL informará ao Ministério de Minas e Energia e à Secretaria da Receita Federal do Brasil a ocorrência dos casos descritos no caput.

Art. 7º Após a aprovação ou indeferimento dos requerimentos de enquadramento ao REIDI, os respectivos processos ficarão arquivados na ANEEL.

Art. 8º O titular de projeto deverá informar a entrada em operação comercial do empreendimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de até trinta dias após o seu início.

Parágrafo único. Para o atendimento ao disposto no caput, a pessoa jurídica titular do projeto detentor de outorga de autorização deverá apresentar o despacho que libera a operação comercial, emitido pela ANEEL.

Art. 9º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos projetos para os quais foi requerido o enquadramento ao REIDI e não foram aprovados até a data de publicação deste Ato, observado o seguinte:

I - para os projetos previstos no caput, que se enquadram ao REIDI, nos termos desta Portaria, a pessoa jurídica titular do projeto deverá reapresentar o respectivo requerimento de acordo com o disposto no art. 1º, no prazo de até sessenta dias contados a partir da publicação desta Portaria, com vistas à complementação da análise e instrução do processo pela ANEEL, conforme previsto no art. 2º, sob pena de arquivamento do processo; e

II - os requerimentos relativos aos projetos de que trata o caput que não se enquadram nos termos desta Portaria serão indeferidos e os respectivos processos arquivados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

## ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01 Nome Empresarial	02 CNPJ
03 Logradouro	04 Número
05 Complemento	06 Bairro/Distrito
07 JCEP	08 Município
09 UF	10 Telefone
DADOS DO PROJETO	
11 Nome do projeto	
11 Descrição do projeto	
11 Período de execução	
11 Localidade do projeto [Município(s)/ UF(s)]	
PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
12 Nome	
12 CPF	
12 Correo eletrônico	
12 Telefone	
12 Nome	
12 CPF	
12 Correo eletrônico	
12 Telefone	
12 Nome	
12 CPF	
12 Correo eletrônico	
12 Telefone	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
13 Bens	
13 Serviços	
13 Outros	
13 Total (1)	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
14 Bens	
14 Serviços	
14 Outros	
14 Total (2)	

(Local) , (data) .

Nome

Nome

Nome

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 178, de 13-9-2013, Seção 1, páginas 83 e 84, com incorreção no original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 187

Brasília - DF, quinta-feira, 26 de setembro de 2013



### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	10
Ministério da Cultura.....	15
Ministério da Defesa.....	17
Ministério da Educação.....	36
Ministério da Fazenda.....	86
Ministério da Integração Nacional.....	115
Ministério da Justiça.....	116
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	119
Ministério da Previdência Social.....	120
Ministério da Saúde.....	122
Ministério das Cidades.....	135
Ministério das Comunicações.....	136
Ministério das Relações Exteriores.....	141
Ministério de Minas e Energia.....	141
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	152
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	153
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	153
Ministério do Esporte.....	154
Ministério do Meio Ambiente.....	154
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	156
Ministério do Trabalho e Emprego.....	157
Ministério do Turismo.....	159
Ministério dos Transportes.....	159
Conselho Nacional do Ministério Público.....	161
Ministério Público da União.....	161
Tribunal de Contas da União.....	164
Poder Legislativo.....	164
Poder Judiciário.....	165
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	178
Ineditoriais.....	183

### Presidência da República

#### CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013 - UASG 110245

Nº Processo: 00034000287201311 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) máquinas reprodutivas, digitais, novas, sem uso, não recondiçionadas e em linha de produção, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, treinamento do pessoal que irá operar os equipamentos, bem como os suprimentos, exceto papel e a mão de obra para a operação dos equipamentos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 26/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Sig, Quadra 06, Lote 800 - Terreo Setor de

#### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Indústrias Gráficas - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 08/10/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Valor do Edital R\$ 12,80.

JOAO VALENTIM WAYL DA COSTA  
Pregoeiro

(SIDECA - 25/09/2013) 110245-00001-2013NE000001

#### SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2013 - UASG 110001

Nº Processo: 00185003401201242 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota da Presidência da República, à disposição da Secretaria de Segurança Presidencial (SPR) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR). Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 26/09/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Palácio do Planalto, Anexo Iii, Ala A Sala 207 - Aslic BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 14/10/2013 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: O Edital está disponível na Presidência da República (Anexo III, Ala A, Sala 207, do Palácio do Planalto), bem como nas páginas eletrônicas: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sg.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.sg.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes).

EDSON MURILO MENDES DE ALMEIDA  
Pregoeiro

(SIDECA - 25/09/2013) 110001-00001-2013NE800276

#### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2013 UASG 110120

Nº Processo: 011800001572/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínos, para aplicação nos veículos das marcas Case, Chevrolet, Fiat, Honda, Kia, Mercedes Benz, Nissan, Peugeot, Renault, Volkswagen e Yamaha, pertencentes à frota da Agência Brasileira de Inteligência, em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00015 . Edital: 26/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 08/10/2013 às 15h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: O Edital será disponibilizado, também, no site da ABIN: [www.abin.gov.br](http://www.abin.gov.br)

(SIDECA - 25/09/2013) 110120-00001-2013NE800145

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2013 - UASG 110120

Nº Processo: 011800001757/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de vigilância armada, de forma contínua, 24 horas, no âmbito da Agência Brasileira de Inteligência, em Natal - RN. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 26/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Avenida Hermes da Fonseca, Nº 1076 Tirol - NATAL - RN . Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 08/10/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: O edital será disponibilizado, também, no site da ABIN: [www.abin.gov.br](http://www.abin.gov.br)

ELIZABETE RAMOS DE MELO FELLET  
Pregoeira

(SIDECA - 25/09/2013) 110120-00001-2013NE800145

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2013 - UASG 110120

Nº Processo: 01180001226/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza e conservação nas instalações da Superintendência Estadual Pará da Agência Brasileira de Inteligência, em Belém/PA, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 26/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 08/10/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Deverão ser observadas todas as especificações contidas no edital. O edital também estará disponível no sítio da ABIN: [www.abin.gov.br](http://www.abin.gov.br).

CAROLINE BRITO PAIVA  
Pregoeira

(SIDECA - 25/09/2013) 110120-00001-2013NE800145

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 UASG 110102  
Número do Contrato: 18/2007.  
Nº Processo: 00426001399200720.  
DISPENSA Nº 46/2007 . Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CPF Contratado: 81679955772. Contratado : TATIANA MELO TORRES -Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetoprorrogação da vigência do Contrato original, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fulcro inciso X, art. 24 da Lei nº 8666/93, redação atualizada,na Lei 8245/91 e suas alterações.Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2015. Valor Total: R\$9.302,76. Data de Assinatura: 03/09/2013.

(SICON - 25/09/2013) 110161-00001-2013NE800504

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 UASG 110097  
Número do Contrato: 17/2010.  
Nº Processo: 00588000853201078.  
PREGÃO SISPP Nº 10/2010 . Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado : INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06(seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 19/07/2013 a 18/01/2014. Valor Total: R\$23.125,89. Data de Assinatura: 17/07/2013.

(SICON - 25/09/2013) 110061-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 UASG 110097  
Número do Contrato: 33/2010.  
Nº Processo: 00588000469201075.  
PREGÃO SISPP Nº 23/2010 . Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 01925458000114. Contratado : IZYDROS ENGENHARIA LTDA. -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 27/09/2013 a 26/09/2014. Valor Total: R\$32.771,01. Data de Assinatura: 19/09/2013.

(SICON - 25/09/2013) 110061-00001-2013NE800504

PRAZO: 12 meses. CONSULTA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.metrobh.gov.br. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2013. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Jorge Antônio Azevedo Vieira e Vera Lucia de Aguiar Pires Medeiros. Pelo FORNECEDOR - Mario Sergio Molina.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2013

Aquisição de material de limpeza, copa e embalagem - gestão, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência - ANEXO I e planilha de Quantidades e Preços - ANEXO II - Lotes 1, 2, 3 4 e 5.

Comunicamos a todos os interessados, que:

- O lote 01 foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa HIGILAF LTDA-ME pelo valor de R\$51.274,00( Cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais);

- O lote 02 foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa SJ COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO pelo valor de R\$9.673,43 ( Nove Mil Seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos ) ;

- O lote 03 foi declarado DESSERTO

- Os Lotes 4 e 5 foram declarados FRACASSADOS, respectivamente;

O resultado do pregão eletrônico em epígrafe foi homologado pelo Sr. Superintendente Regional.

FLÁVIA REGINA LOPES SALOMÃO  
Pregoeira

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013

Aquisição de lâmpadas, reatores e soquetes , mediante Sistema de Registro de Preços.

Por interesse da Administração Pública, a presente licitação foi REVOGADA pela Autoridade Competente da STU/BH - Arigo 49 da Lei 8.666/93.

FLÁVIA REGINA LOPES SALOMÃO  
Pregoeira

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

##### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO nº 09/2013/STU/JOP, DO OBJETO: Fornecimento por parte da contratada, de oxigênio industrial Armazenado em cilindro tipo "T". Fica estabelecido o prazo de Vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura. DO VALOR: fica estimado para este contrato o valor de 3.531,60 (três mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES NORDESTE LTDA.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO nº 006/2013 do CONTRATO nº 09/2011 STU/JOP/CBTU. DO OBJETO: Prorrogação do contrato 09/2011/STU/JOP- CBTU, pelo período de doze (doze) meses, iniciando-se 05 de setembro de 2013, tendo seu prazo final em 04 de setembro de 2014. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 68/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ALTERNADOR DO GRUPO GERADOR DIESEL NO CENTRO DE MANUTENÇÃO DE CAVALEIRO-CM-CREC. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife à empresa G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, para o Lote I, (único) no valor total de R\$ 8.069,29 (Oito Mil, Sessenta e Nove Reais e Vinte Nove Centavos)

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA  
Pregoeiro

#### PREGAO ELETRÔNICO Nº 78/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS WABCO. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: ALBATROZ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA , para o Lote I (único) no valor total de R\$ 19.199,96 (Dezenove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro

#### EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Área firmado com MUNICÍPIO DE CANOAS/RS. OBJETO: Aditar o termo originário, para conceder a prorrogação de prazo de carência, previsto na Cláusula 2ª, parágrafo único, daquele instrumento, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 13/06/2013. O presente aditamento não implica em suplementação de recursos financeiros e permaneceram inalteradas as demais condições e disposições do instrumento principal. Processo Administrativo nº 0204/2010 Assinatura: 17/09/2013

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna pública a inexigibilidade de licitação para assinatura anual do Jornal O DIÁRIO, concedido à Editora Jornalística O Diário Ltda., no valor total de R\$ 210,00, com base no Artigo 25, caput, da Lei 8666/93. Processo nº 2397/2013.

DÉBORA CRISTINA ROSA DA SILVA  
Pregoeira

##### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2013

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento referente à licitação em epígrafe. OBJETO: ABRAÇADEIRAS. Lote 1 - R\$ 3.300,00 e Lote 2 - R\$ 5.300,00 - Empresa: Metal. Soares Ltda Epp. Processo: 1455/2013.

LUCIANO OLIVEIRA  
Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2013

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento referente à licitação em epígrafe. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMORTECEDORES E GAXETA. Empresa: BORRACHAS PINHEIRO LTDA, no valor de R\$ 2.400,00 para Lote 01 e R\$ 1.458,00 para Lote 03. Empresa: ESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA, no valor de R\$ 2.211,00 para o Lote 02. Processo: 1722/2013.

DÉBORA CRISTINA ROSA DA SILVA  
Pregoeira

### Ministério das Comunicações

#### GABINETE DO MINISTRO

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Rádio Sabiá FM Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 1943, de 01 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 08 de outubro de 2002.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cafelândia, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 23 de setembro de 2013. Paulo Bernardo Silva - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcelo Derminio - Procurador de Rádio Sabiá FM Ltda.

PARTES: União e Rede Brasil de Rádio Comunicação Ltda - ME anteriormente denominado RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2006.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nova Veneza, Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 19 de setembro de 2013. Paulo Bernardo Silva - Ministro de Estado das Comunicações, e Bráulio Cabriny de Almeida Costa - Procurador de RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda.

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

##### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 53000.017583/2013-05. ARP nº 23/2013-MC. Pregão Eletrônico nº 14/2013-MC. UASG: 410003. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para atualização da infraestrutura computacional atual e aquisição de novos equipamentos, software e serviços para o "Ambiente Corporativo", compreendido de Servidores Blades e ambiente de virtualização do Ministério das Comunicações, especificados no item 21 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2013-MC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 24.9.2013 a 24.9.2014. Data da Assinatura: 24.9.2013. Assinam pelas Partes: a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, CNPJ: 00.394.437/0003-19; Giovanni Cândido Dematte-Coordenador-Geral de Recursos Logísticos; e a empresa Ação Informática Brasil Ltda; CNPJ: 81.627.838/0001-01; Waldemir dos Santos, Representante Legal. Valor total homologado para o Lote 1: R\$ 4.422.153,40.

Processo nº 53000.017583/2013-05. ARP nº 24/2013-MC. Pregão Eletrônico nº 14/2013-MC. UASG: 410003. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para atualização da infraestrutura computacional atual e aquisição de novos equipamentos, software e serviços para o "Ambiente Corporativo", compreendido de Servidores Blades e ambiente de virtualização do Ministério das Comunicações, especificados no item 21 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2013-MC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 24.9.2013 a 24.9.2014. Data da Assinatura: 24.9.2013. Assinam pelas Partes: a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, CNPJ: 00.394.437/0003-19; Giovanni Cândido Dematte-Coordenador-Geral de Recursos Logísticos; e a empresa Officer Distribuidora de Produtos de Informática S/A; CNPJ: 71.702.716/0007-74; Alberto Herédia Pereira, Representante Legal. Valor total homologado para o Lote 2: R\$ 1.724.100,00.

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

##### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente de Aquisições e Contratos Substituto notifica a AD-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.592/0001-90 acerca da existência do processo sancionador nº 53500.011437/2013, instaurado para a aplicação das sanções de advertência cumulada com multa, em razão do descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2012-Anatel.

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.ª NOTIFICADO para, querendo, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da publicação deste, apresentar defesa prévia e indicar as provas que pretende produzir, nos termos da Lei nº 9.784/99.

Por fim, salientamos que os autos do processo administrativo sancionador ficam à disposição de Vossas Senhorias para vistas/cópia, na forma prevista no Regimento Interno da Anatel.

O Gerente de Aquisições e Contratos Substituto notifica a AD-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.592/0001-90.

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.ª NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentar alegações finais, com base no art. 44 da Lei nº 9.784/99.

Os autos do processo administrativo sancionador nº 53500.012953/2013 ficam à disposição de Vossas Senhorias para vistas/cópia, na forma prevista no Regimento Interno da Anatel.

JOSÉ FERREIRA SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2013 - UASG 413001

Nº Processo: 535000048902013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 26/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Saus Q.6 Bl."h" 3.andar BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/10/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE FERREIRA SILVA  
Gerente

(SIDEC - 25/09/2013) 413001-41231-2013NE000217



**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica(m) a(s) pessoa(s) listada(s) a seguir, por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, INTIMADA(S), nos termos do art. 82, § 3º, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29.04.2013, para apresentar(em) alegações finais nos autos do processo em que, respectivamente, figura(m) como autuada(s).

Processo	Nome	Auto de Infração/ Ato de Instauração	Data da Fiscalização	Local da Fiscalização	Dispositivo(s) Infringido(s)	Sanção Cabível
53554.005624/2012	Guarabira Internet LTDA	0005BA20120037	31/05/2012	Juazeiro/BA	Art. 27 e 28 do RSCM, c/c art. 39 do RST.	Item 12.1, do termo de autorização, c/c art. 65 do RSCM, c/c art. 173 da LGT.
1 - LGT - Lei Geral de Telecomunicações, instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; 2 - RST - Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; 3 - RSCM - Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001.						

A partir da publicação do presente edital, tendo em vista o encerramento da instrução processual, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar alegações finais nos autos do processo em epígrafe, que poderá (ão) ser encaminhada(s) à unidade da Anatel mais próxima ou a uma das unidades da Anatel no Território Nacional, identificado com o número do processo acima, bem como seu nome e endereço completos, e acompanhado de procuração ou instrumento concedendo poderes ao subscritor.

Ressaltamos que vistas e/ou cópias do processo podem ser solicitadas pelo site da Anatel: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br) <<http://www.anatel.gov.br>>, na opção sistemas interativos, pelo SASC - Sistema de Atendimento da Sala do Cidadão.

Em 25 de setembro de 2013.  
FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 53554.001312/2013; Objeto: Contratação direta da Treine Treinamentos e Negócios Ltda - ME, para a realização do Curso de Almoxarifado, Materiais e Patrimônio na Administração Pública; no valor total de R\$ 1.310,00 (Mil trezentos e dez reais); Amparo Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93; Aprovação: Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe Substituto, em 25/09/2013; Ratificação: Superintendente de Administração e Finanças Substituta, em 25/09/2013.

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS**

**AVISO DE PENALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011**

Edital P.E. nº 002/2011-ER07. Data de Decisão: 12/09/2013. Contratado: GDT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.576.605/0001-89. Objeto: Aplicação da sanção de Multa de 2% do sobre o valor do contrato firmado à época, perfazendo o valor de R\$ 433,99 e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF por 01 (um) mês. Processo: 53542.000532/2013. Fundamento Legal: art. 7, da Lei 10.520/2002.

IONE TEREZA ARRUDA HEILMANN  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,  
MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL  
E TOCANTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Edital P.E. nº 002/2011-ER07. Data de Decisão: 12/09/2013. Contratado: GDT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.576.605/0001-89. Objeto: Intimação para apresentação de recurso, em virtude de encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/1999. Processo: 53542.000532/2013. Fundamento Legal: art. 109, incisos I, f, da Lei 8.666/93.

WELSOM D'NIZ MACEDO E SILVA  
Gerente

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2013; OBJETO: Aquisição de Caixa de Encomenda - Tam. 2B - 01 arte; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Tem por objetivo a Rerratificar o subitem 1.1. Das Condições Específicas da Contratação; DATA DE ASSINATURA: 19/09/2013.

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 1300004/2013 - AC**

Objeto: Atualização Tecnológica de 9(nove) sistemas de triagem (5 sistemas duplos e 4 sistemas simples) automática de encomendas incluindo projetos, equipamentos, ferramentas, instrumentos, peças de reposição, transporte internacional e nacional, desembaraços alfandegários, embalagem e desembalagem, armazenagem, seguros, instalação e comissionamento, remanejamento (quando requerido), testes

de aceitação, repasse de conhecimento, documentação, garantia e suporte técnico, conforme Projeto Básico e demais condições do Edital e seus anexos. Abertura da Licitação: 28/11/2013 às 9 horas. Retirada do edital: no endereço <http://www.correios.com.br>, o qual mediante aviso publicado no DOU de 11/09/2013, Seção 3, página 127, teve sua data de abertura adiada sine die em decorrência de ajustes no Edital. Informamos que houve alteração no Edital no que tange ao ICMS - Resolução 13/2012 do Senado Federal, nas declarações do modelo de proposta econômica e no Apêndice 4 do Edital. Informações pelo telefone (61) 3426-2725, fax (61) 3426-2759/2509 ou através do e-mail: [licitacoes@correios.com.br](mailto:licitacoes@correios.com.br).

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000151/2013 - AC**

Objeto: Aquisição de Cinto para Carteiro. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: no endereço <http://www.correios.com.br> até 10/10/2013, às 8h30min e início da disputa de preços às 9:30h. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2718, no horário de 8h00min às 17h30min.

GLAUCY VERA DA SILVA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000146/2013**

Aquisição de CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: no endereço <http://www.correios.com.br> até 10/10/2013 às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2772, no horário de 8h00min às 17h30min.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2013 - CPL/CECOM**

Contratação de Empresa Operadora/Administradora para operacionalização do CARTÃO DE COMPRAS CORREIOS para atender às unidades da ECT. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 10/10/2013, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2725, no horário de 8h00min às 17h30min.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA  
Pregoeira

**AVISOS DE PENALIDADE**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos NOTIFICA a Empresa COOPERLESTE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ 06.341.787/0001-31, da aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, compreendido entre 19/09/2013 e 19/09/2017; Fundamentação Legal: subitem 10.1, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico 11000052, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Motivo: atuação fraudulenta no Pregão Eletrônico 11000052. Fica, portanto, essa Empresa notificada da decisão administrativa, facultando-lhe, caso queira, a interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, no endereço mencionado no final deste aviso, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis. Na oportunidade, informamos estar à disposição do representante da empresa ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, os documentos que instruem o processo, para vista franqueada mediante agendamento, no horário das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, no seguinte endereço: Edifício/Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SBN - Quadra 01 - Bloco "A" - 1º Andar - Central de Compras - Brasília/DF - CEP 70002-900.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos NOTIFICA a Empresa COOPERLESTE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ 06.341.787/0001-31, da aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, compreendido entre 19/09/2013 e 19/09/2017; Fundamentação Legal: subitem 10.1, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico 11000062, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Motivo: atuação fraudulenta no Pregão Eletrônico 11000062. Fica, portanto, essa Empresa notificada da decisão administrativa, facultando-lhe, caso queira, a interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, no endereço mencionado no final deste aviso, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis. Na oportunidade, informamos estar à disposição do representante da empresa ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, os documentos que instruem o processo, para vista franqueada mediante agendamento, no horário das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, no seguinte endereço: Edifício/Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SBN - Quadra 01 - Bloco "A" - 1º Andar - Central de Compras - Brasília/DF - CEP 70002-900.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos NOTIFICA a Empresa COOPERLESTE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ 06.341.787/0001-31, da aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, compreendido entre 19/09/2013 e 19/09/2017; Fundamentação Legal: subitem 10.1, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico 11000070, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Motivo: atuação fraudulenta no Pregão Eletrônico 11000070. Fica, portanto, essa Empresa notificada da decisão administrativa, facultando-lhe, caso queira, a interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, no endereço mencionado no final deste aviso, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis. Na oportunidade, informamos estar à disposição do representante da empresa ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, os documentos que instruem o processo, para vista franqueada mediante agendamento, no horário das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, no seguinte endereço: Edifício/Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SBN - Quadra 01 - Bloco "A" - 1º Andar - Central de Compras - Brasília/DF - CEP 70002-900.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos NOTIFICA a Empresa COOPERLESTE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ 06.341.787/0001-31, da aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, compreendido entre 19/09/2013 e 19/09/2017; Fundamentação Legal: subitem 10.1, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico 11000074, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Motivo: atuação fraudulenta no Pregão Eletrônico 11000074. Fica, portanto, essa Empresa notificada da decisão administrativa, facultando-lhe, caso queira, a interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, no endereço mencionado no final deste aviso, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis. Na oportunidade, informamos estar à disposição do representante da empresa ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, os documentos que instruem o processo, para vista franqueada mediante agendamento, no horário das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, no seguinte endereço: Edifício/Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SBN - Quadra 01 - Bloco "A" - 1º Andar - Central de Compras - Brasília/DF - CEP 70002-900.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos NOTIFICA a Empresa COOPERLESTE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ 06.341.787/0001-31, da aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, compreendido entre 19/09/2013 e 19/09/2017; Fundamentação Legal: subitem 10.1, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico 11000077, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Motivo: atuação fraudulenta no Pregão Eletrônico 11000077. Fica, portanto, essa Empresa notificada da decisão ad-

ministrativa, facultando-lhe, caso queira, a interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, no endereço mencionado no final deste aviso, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis. Na oportunidade, informamos estar à disposição do representante da empresa ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, os documentos que instruem o processo, para vista franqueada mediante agendamento, no horário das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, no seguinte endereço: Edifício/Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SBN - Quadra 01 - Bloco "A" - 1º Andar - Central de Compras - Brasília/DF - CEP 70002-900.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos NOTIFICA a Empresa COOPERLESTE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ 06.341.787/0001-31, da aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, compreendido entre 19/09/2013 e 19/09/2017; Fundamentação Legal: subitem 10.1, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico 11000078, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Motivo: atuação fraudulenta no Pregão Eletrônico 11000078. Fica, portanto, essa Empresa notificada da decisão administrativa, facultando-lhe, caso queira, a interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, no endereço mencionado no final deste aviso, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis. Na oportunidade, informamos estar à disposição do representante da empresa ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, os documentos que instruem o processo, para vista franqueada mediante agendamento, no horário das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, no seguinte endereço: Edifício/Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SBN - Quadra 01 - Bloco "A" - 1º Andar - Central de Compras - Brasília/DF - CEP 70002-900.

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO  
Chefe da Central de Compras

#### DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

Objeto: Pregão Eletrônico nº 013/2013 - Aquisição de Mesa para Carteiro - MCA -11 ERG, foi homologado à empresa MCL Indústria e Comércio EIREL - EPP, no valor global de R\$ 183.762,12 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

MADSON JANUARIO LIMA E CRUZ  
Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2013 Remarcação

Informamos que o Pregão Eletrônico nº 009/2013, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos administrativos com diferencial de ICMS, por meio de Sistema de Registro de Preço, para ECT/DR/AL e demais condições do edital, publicado na pág. 130, da Seção 3, do DOU de nº 149, foi remarcado de acordo com as formas e prazos indicados a seguir: Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 10/10/2013. Abertura das Propostas: em 10/10/2013, às 09:00 horas. Início da Disputa de Preços: às 14:00 horas, do dia 10/10/2013. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo Tel./Fax: (0xx82) 3216-7946/7947 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

MADSON JANUARIO LIMA E CRUZ  
Pregoeiro

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 29/2011, 2º termo e Terceiro termo aditivo, publicado no DOU de 25/09/2013, Seção 3 pág. 128, onde se lê: ADIMINISTRAÇÃO CENTRAL, leia-se: Diretoria Regional de Alagoas.

#### DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 75/2013; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO DE CARGAS, NA MODALIDADE LINHA DE TRANSPORTE URBANO - LTU; Contratada: 05.762.657/0001-00/ZANIN & CIA LTDA; Valor Global: R\$694.214,40; Data de Assinatura: 23/09/2013; Vigência: 6 meses a partir de 23/09/2013; Origem: PGE 18/2013.

Contrato 77/2013; Objeto: LOCAÇÃO DE PALETEIRA MANUAL E PALETEIRA BALANÇA; Contratada: 26.481.317/0001-80/VAINE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA-EPP; Valor Global: R\$13.440,00; Data de Assinatura: 20/09/2013; Vigência: 6 meses a partir de 23/09/2013; Origem: DL 13000114.

Contrato 80/2013; Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CILINDROS E ACESSÓRIOS; Contratada: 15.361.476/0001-25/BSB GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA-ME; Valor Global: R\$15.000,00; Data de Assinatura: 18/09/2013; Vigência: 5 meses a partir de 19/09/2013; Origem: DL 13000102.

##### EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Contratada: SERV GELA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA EPP, CNPJ: 04.207.170/0001-00; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PEN DRIVE PERSONALIZADOS PARA II SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DOS CORREIOS; Data do Termo de Confissão de Dívida: 19/09/2013; Motivo: Autorização e Recebimento de Produto sem a prévia emissão da autorização de fornecimento - AF.

##### EXTRATOS DE RESCISÃO

Ata de Registro de Preços nº. 015/2012 Contratada: Expert Indústria e Comércio LTDA-ME, CNPJ: 14.087.570/0001-75; OBJETO: Aquisição de estante estruturada em colunas, travessas laterais e prateleiras, formato retangular, com dimensões gerais 930 X 380 X 2830mm, conforme especificação técnica/descrição técnica anexa, incluindo amarrações em cantoneira de medidas 1/4 por 1/8, conforme especificações/ descrição anexa das travessas laterais; DATA DA RESCISÃO UNILATERAL: 31/07/2013; MOTIVO: Descumprimento Contratual; Fundamentação Legal: Subitem 6.2 do Item 6, cancelamento do registro de preço da ata de registro de preço nº 015/2012 e o Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93.

Contrato nº 014/2013 CONTRATADA: I 21 Comunicação e Marketig LTDA-ME, CNPJ: 16.869.753/0001-78; OBJETO: Prestação de Serviços de Mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas, no âmbito da diretoria regional de Brasília, conforme projeto básico e demais condições deste instrumento e seus anexos; DATA DA RESCISÃO UNILATERAL: 17/07/2013; Motivo: Descumprimento Contratual; Fundamentação Legal: Subitem 9.1.1 Cláusula Nova - da Rescisão do Contrato 014/2013 e o Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93

#### DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 77/2013;Data de Assinatura:24/09/2013;Contratada: 06.928.178/0001-83 - D E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, objeto: OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CDD ANTÔNIO BEZERRA NA DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ. Origem: Pregão Eletrônico 0001/2013; Vigência:24/09/2013 a 22/04/2014; Valor Total: R\$ 290.279,92 (duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa dois centavos).

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013

OBJETO: Aquisição de fechaduras eletrônicas para cofres para entrega instalada em unidades dos Correios do Ceará. Edital e informações: [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e-mail [cplice@correios.com.br](mailto:cplice@correios.com.br), fone/fax: (85) 3219-3609, horário: 08:30/11:30h e 13:30/16:30h. Sessão pública pela internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Recebimento das propostas até o dia 09/10/2013 às 09:00h (horário de Brasília). Disputa de preços: 09/10/2013 às 09:30h (horário de Brasília).

FLÁVIA AVELINO TEIXEIRA  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2013; OBJETO: Locação de imóvel para AC FLAMBOYANT-GOIANIA/GO, pelo período de 60 meses; LOCADOR: JARDIM GOIÁS EMPREENHIMENTOS LTDA; CNPJ: 02.103.836/0001-47; VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2013; VIGÊNCIA: 06/06/13 a 06/06/18; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13000168.

##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1300 0061/2013-DR/GO

Objeto: Prestação de serviços de transporte urbano de carga na modalidade Linhas de Transporte Urbano - LTU, no atendimento de demanda eventual, nas localidades da Diretoria Regional de Goiás, incluindo veículos com motoristas. A abertura da licitação publicada no DOU do dia 24/09/2013, Seção 3, página(s) 142, designada para:04/10/2013, às 08:00 h, foi adiada para: 08/10/2013, às 08:00 h.

HELEN KARLA NASCIMENTO SOBRINHO  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000025/2013

Objeto: Aquisição de mobiliário ergonômico de madeira - via SIREP - para unidades da ECT/MT, homologado à empresa Daniela Fernanda Loff, CNPJ: 09.258.539/0001-10, com valor global e R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

VINÍCIUS QUINTINO DA SILVA  
Pregoeiro

#### DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13000003

Objeto: Obra de Engenharia de Reforma e ampliação Predial da Agência de Correios de Bataguassu, na cidade de Bataguassu/MS - Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul. Abertura licitação: 18/10/2013, às 09h00min, na Gerência de Administração/ ECT/DR/MS, situada Avenida Calógeras, 2309 - 3º andar Campo Grande / MS (entrada Rua Dom Aquino). A obtenção do edital parcial e as planilhas de orçamento/cronograma deverá ser feita através da Internet endereço eletrônico: [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br). Demais anexos e plantas constam no CD que deverá ser retirado no mesmo endereço do local reunião, horário 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 h, mediante a troca outro CD virgem. Informações e-mail: [licitacoes-ms@correios.com.br](mailto:licitacoes-ms@correios.com.br). (identificar número processo no campo Assunto).

JORGE TAKEMOTO  
Presidente da CPL

#### DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 136/2013; Data de Assinatura: 18/09/2013; Contratada: CA-PEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CNPJ: 08.602.745/0001-32; Objeto: Contratação de seguro contra acidentes pessoais coletivos - Morte/Invalidez para estagiários lotados nas unidades da DR/MG, pelo período de 12 (doze) meses; Origem: Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 13000063/2013; Vigência: 25/09/2013 a 25/09/2014; Valor Total: R\$2.029,20 (dois mil e vinte e nove reais e vinte centavos); NUP: 53120.005006/2012-04.

Contrato 151/2013; Data de Assinatura: 10/09/13; Contratada: 09.538.645/0001-57/C.M.S. LIMÃO; Objeto: Aquisição de Longarinas para Unidades da ECT/DR/MG; Origem: Pregão Eletrônico 13000153/2013; Vigência: 30/09/13 a 30/09/14; Valor Total: R\$ 80.650,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta reais).

##### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: D.L. Nº 13000112/2013; Locação de Imóvel para funcionamento do Entrepasto CDD Pouso Alegre; CONTRATADA: Miriam de Fátima Brasil Engelman, CPF: 272.124.086-20; VALOR GLOBAL: R\$600.000,00; DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/09/2013; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X, NUP: 53120.004730/2013-11.

DL: 13000033/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para o Edifício CCE - ECT/DR/MG - Anel Rodoviário Celso Melo Azevedo, nº 20.901, Universitário - Belo Horizonte/MG; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$11.367.884,24 (onze milhões e trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001377/2012-28.

DL: 13000041/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para a REVEN/AC/CDD GOVERNADOR VALADARES localizado na Avenida Minas Gerais, nº 110, Centro - Governador Valadares/MG; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 604.042,15 (seiscientos e quatro mil e quarenta e dois reais e quinze centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001399/2012-98.

DL: 13000039/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para o CTCE-JUIZ DE FORA localizada na Rua Espírito Santo, nº 497, Centro - Juiz de Fora/MG.; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 551.703,33 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e três reais e trinta e três centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001373/2012-40.

DL: 13000038/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para o CAC - BARBACENA localizada na Rua Dr. Joaquim Dutra, nº 39, pontilhão - Barbacena/MG; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 1.525.918,33 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001376/2012-83.



DL: 13000059/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para o CTCE-VARGINHA localizado na Avenida José Francisco Coelho, nº 840, Ed. Varginha, bairro Industrial JK - Varginha/MG.; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 497.143,14 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e quarenta e três reais e quatorze centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001374/2012-94.

DL: 13000032/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para o Edifício CECOR - ECT/DR/MG localizado na Rua Isabel Bueno, 442, Jaraguá - Belo Horizonte/MG; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 1.294.277,79 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001393/2012-11.

DL: 13000058/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para a REVEN/AC/CDD-DIVINÓPOLIS à Avenida Antônio Olímpio de Moraes, nº 687, Centro, Divinópolis/MG.; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 230.723,55 (duzentos e trinta mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001389/2012-52.

DL: 13000049/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para o CTCE-UBERLÂNDIA localizado na Rua Rivalino Pereira, nº 846, Ed. Ula, Martins - Uberlândia/MG; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 989.613,53 (novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001394/2012-65.

DL: 13000053/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para a REVEN/AC/CDD-SETE LAGOAS localizado na Rua Major Campos, nº 202, Centro - Sete Lagoas/MG; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 243.093,07 (duzentos e quarenta e três mil e noventa e três reais e sete centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001390/2012-87.

DL: 13000040/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para o Edifício Sede - ECT/DR/MG - Avenida Afonso Pena, nº 1.270, centro - Belo Horizonte/MG; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 2.217.804,82 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001395/2012-18.

DL: 13000048/2013; Objeto: Adesão ao contrato de fornecimento de energia elétrica da concessionária CEMIG Distribuição S.A. para o CTCE-UBERABA localizado na Praça Henrique Kruger, nº 140, Ed. Ura, Centro - Uberaba/MG; Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ nº. 06.981.180/0001-16; Valor Global estimado: R\$ 1.276.681,16 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) para 60 (sessenta) meses; DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/09/2013; Enquadramento legal: Art. 24 É dispensável a licitação: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica" - NUP: 53120.001375/2012-39.

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000166/2013

Objeto Aquisição de cadeiras para a ECT/DR/MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: C.M.S. LIMÃO EPP - CNPJ: 09.538.645/0001-57 no valor global de R\$181.739,00.

KATE LILIAN OLIVEIRA VIANA  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000143/2013

Objeto Aquisição de cadeiras para a ECT/DR/MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: MARCELLI MÓVEIS PARA ES-CRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.098.864/0001-86 no valor global de R\$341.998,40.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000193/2013

Objeto Aquisição de bicicletas para unidades da ECT/DR/MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: SONEY COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA EPP - CNPJ: 04.639.135/0001-52 no valor global de R\$. R\$829.997,28

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000080/2013

Objeto Serviço de reforma e adaptação da AC Jardim Pérola (Governador Valadares/MG), sendo o lote da licitação homologado a empresa: CONSTRUTORA VIEIRA PRADO LTDA - CNPJ: 10.824.077/0001-30 no valor global de R\$. R\$117.999,88.

RODRIGO ANTÔNIO SABINO  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000152/2013

Objeto Transporte urbano de cargas postais em Andradas - MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: JVN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 16.483.147/0001-10 no valor global de R\$69.999,96.

ROBER SILVA ANJOS  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000167/2013

Objeto Aquisição de estações de trabalho para a ECT/DR/MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: MARCO A. ANTONIAZZI - CNPJ: 08.874.948/0001-88 no valor global de R\$146.851,00

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000165/2013

Objeto Aquisição de cadeiras para a ECT/DR/MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: MARIA LUIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 03.071.518/0001-04 no valor global de R\$168.999,30.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1300095/2013

Objeto - Aquisição de mesas para a ECT/DR/MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP - CNPJ: 13.061.273/0001-98 no valor global de R\$76.954,40.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000149/2013

Objeto - Aquisição de mesas para carteiro MCA-11-ERG para a ECT/DR/MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP - CNPJ: 13.061.273/0001-98 no valor global de R\$765.883,56.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000158/2013

Objeto - Transporte rodoviário de carga postal, LTR-MG-152 Joaima x Felisburgo - MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: TRANSPATOS LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 09.540.895/0001-21 no valor global de R\$45.874,32.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000101/2013

Objeto - Locação (sem operador) de empilhadeira frontal movida a gás glp a ser utilizada na operação FNDE 2013/2014, em unidade operacional da ECT/DR/MG localizada na cidade de Divinópolis/MG, sendo o lote da licitação homologado a empresa: LUCMINAS EMPILHADEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 06.178.759/0001-45 no valor global de R\$20.400,00.

ANA CECILIA SILVA LOPES  
Pregoeiro

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000181/2013

Objeto - Serviço Prestação de serviço de manutenção com aplicação de peças, componentes, lubrificantes e graxas em veículos leves da frota da ECT, localizados em Patos de Minas/MG. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3249-2515 FAX: (0xx31) 3249-2533 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 09/10/2013. Início da Disputa de Preços dia 09/10/2013 às 10:00 horas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000209/2013

Objeto - Serviço de reforma e adaptação do CDD Lavras - DR/MG. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3249-2515 FAX: (0xx31) 3249-2533 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.com.br>. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 09/10/2013. Início da Disputa de Preços dia 09/10/2013 às 15:00 horas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000204/2013

Objeto - Serviço de conservação da AC/UD Visconde do Rio Branco -DR/MG. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3249-2515 FAX: (0xx31) 3249-2533 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 10/10/2013. Início da Disputa de Preços dia 10/10/2013 às 10:00 horas.

ROBER SILVA ANJOS  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do CTR 211/2012 - a partir de: 26/09/2013 - - Contratado: ROTA NACIONAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 13.589606/0001-56 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças "ON SITE", dos equipamentos e instalações que compõem os sistemas de segurança eletrônica - circuito fechado de televisão (CFTV), sistema de alarme e sistema de controle de acesso - instalados no CECOR e CLI-TRT no Estado de Minas Gerais. Motivo: Descumprimento das obrigações definidas em disposição contratual na Clausula Segunda, subitem 2.2, e com base na Clausula Oitava, subitem 8.1.2.2., alínea "c" e Clausula Nona subitem 9.1.1., alíneas "a", "b" e "c", do CTR-211/2012.

GUSTAVO ASSIS CUNHA DE AZEVEDO  
Gerente de Administração

#### DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 2801/2013; data da assinatura: 20/09/2013; nome da conveniente: Prefeitura de Igarapé Miri; nome da Agência de Correios Comunitária: Mauatá; vigência: de 23/09/2013 a 22/09/2018; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de Igarapé Miri, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos no exercício: R\$ 2.425,50 (\*); aplicação total de recursos financeiros R\$ 38.244,50 (\*); conta 44406.010010; fundamentação legal: Art. 116, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. (\*) Depende da quantidade de meses e da prestação ou não de serviços de entrega domiciliária, conforme a tabela de remuneração vigente.

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2013

Comunicamos a todos os interessados a ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA do Pregão Eletrônico PGE-032/2013, "Prestação de Serviço de Transporte Aéreo de Cargas Postais da ECT no Trecho Belém/Santarém/Belém", BEM COMO DE TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES, considerando a constatação de vícios insanáveis na fase externa do presente, em desconformidade com o disposto no Art. 3º da Lei 8.666/1993.

MARCELO GOMES PINHEIRO  
Pregoeiro

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2013

OBJETO: "Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para Empilhadeiras". Homologado à empresa E.M.DOS S. BASTOS-ME, CNPJ 12.953.821/0001-21, para o LOTE 01 no valor global de R\$ 85.536,00.

MARILIA HELENA MEIRELES SANTOS  
Pregoeira

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013

OBJETO: "Prestação de Serviço de Transporte, para atender as Linhas Expressas de Integração Municipal - LTM, dos Projetos Especiais da ECT, referente aos contratos firmados com os Órgãos Estaduais e Federais, nas Regiões de Vendas 01, 02, 03 e 04 da DR/PA, discriminados nas condições gerais da contratação e demais condições deste instrumento e seus anexos". EDITAL E INFORMAÇÕES poderão ser obtidos: na CPL da ECT/DR/PA - Av. Presidente Vargas, 498, 3º andar - Belém/PA. Fone/Fax: (91) 3211-3069 /3211-3146, no horário de 09h às 12h e 14h às 17h; pelo e-mail: [pacpl@correios.com.br](mailto:pacpl@correios.com.br); ou pela internet [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sessão Pública no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Recebimento das propostas até às 9h de 08/10/2013. Início da disputa de preços às 10h de 08/10/2013.

MARCELO GOMES PINHEIRO  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013**

OBJETO: "Prestação de serviços de transporte multimodal (rodoviário e/ou fluvial) de cargas especiais e postais da ECT para atender as Linhas de Transporte Fluvial - LTFs, conforme Fichas Técnicas em anexo. As cargas a serem transportadas estão classificadas em especial de alta densidade (com densidade volumétrica média de 766 Kg/m³) e postal convencional (com densidade volumétrica média de 250 Kg/m³)". EDITAL E INFORMAÇÕES poderão ser obtidos: na CPL da ECT/DR/PA - Av. Presidente Vargas, 498, 3º andar - Belém/PA. Fone/Fax: (91) 3211-3069 / 3211-3146, no horário de 09h às 12h e 14h às 17h; pelo e-mail: papcl@correios.com.br ; ou pela internet [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sessão Pública no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Recebimento das propostas até às 9h de 10/10/2013. Início da disputa de preços às 10h de 10/10/2013.

ADRIANA DOS SANTOS DE MATOS  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL NA PARAÍBA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1)Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 17/2012; Objeto: prestação de serviço/fornecimento de energia elétrica para as unidades da Diretoria Regional da Paraíba; objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, início : 19/09/2013 a 19/09/2014; o valor global anual estimado permanece em R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais); Contratada: CNPJ - 08.826.596/0001-95 ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; |Data de Assinatura: 19/09/2013.

2)Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 18/2012; Objeto: fornecimento de energia elétrica e reserva de potência segundo a estrutura tarifária horo-sazonal para as unidades da Diretoria Regional da Paraíba; objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, início : 19/09/2013 a 19/09/2014; o valor global anual estimado permanece em R\$ 1.790.309,64 (um milhão, setecentos e noventa mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos); Contratada: CNPJ - 09.095.183/0001-40 ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; |Data de Assinatura: 19/09/2013.

3)Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 14/2012; Objeto: prestação de serviços especializados no atendimento médico e odontológico nos ambulatórios da ECT - Diretoria Regional da Paraíba; objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, início : 03/09/2013 a 03/09/2014; o valor global anual permanece em R\$ 987.351,48 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos); Contratada: CNPJ - 00.706.148/0001-46 BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS S/S LTDA.; |Data de Assinatura: 03/09/2013.

**DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Termo de Repactuação e Reequilíbrio ao Contrato 103/2008; Data da Assinatura: 12/09/13; Contratada: 01.620.860/0001-90/CLINICA ODONTOLOGICA REHBEIN SC LTDA; Objeto do Termo Aditivo: repactuação da mão de obra dos dentistas a partir de 01/01/2013, que corresponde ao impacto de 4,8812% no valor global e repactuação do auxiliar odontológico e reequilíbrio do vale transporte, a partir de 10/01/2013, com Valor global Contratado passou para R\$ 507.375,48 (quinhentos e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 159/2009; Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REVEN 5 LONDRI-NA; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual; Contratada: CNPJ 10.903.194/0001-99 - COPROLIMPE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA; Valor Global do Contrato: R\$ 1.530.563,04 (um milhão quinhentos e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos); Data de Assinatura: 19/09/13.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013**

Objeto: Prestação de serviços para organização e execução do evento 20º JIC's - JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS CORREIOS Lote 1, e Aquisição de Material com diferencial de ICMS para o Lote 2 e 3. A abertura da licitação será em 09/10/2013 às 10:00 horas, sendo que o recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 09/10/2013 às 09:00 h. A retirada do Edital deverá ser feita pela internet, meio pelo qual se realizará a presente licitação, na página dos Correios [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br); campo "licitações".

CAROLINE GALVÃO PINTO  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO****EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 18/2012, LOCADOR: GILVANDO CAMPOS GOUVEIA; CPF: 190.357.134-00; Objeto: Locação do imóvel, situado na Av. Simplício Tavares nº 34, térreo e 1º andar, centro, Camutanga/PE, com área construída de 184,08m², para funciona-

mento da AC CAMUTANGA; MOTIVO: em decorrência do não cumprimento das obrigações definidas no subitem 5.1.7 das condições específicas do contrato; DATA DA RESCISÃO: 17/08/2013; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SUBITEM 9.1.1, alínea "c" da Cláusula nona do contrato e os Art. 77 e 79, Inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93. CÍCERO ROMÃO VIEIRA - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PE

**DIRETORIA REGIONAL NO PIAUÍ****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contrato 04/2013: Data de Assinatura: 19/09/2013; Contratado: 69.622.561/0001-29, PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VALE DO GURGUÉIA - ME; Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da AC BOM JESUS, situada na Rua Tabeirão Raimundo José Rocha, nº 312, Bairro Centro, BOM JESUS/PI, com área total de 83,24 m²; Origem: Dispensa de Licitação 13000019; Vigência 19/09/2013 a 19/09/2014; Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Enquadramento legal no Art. 24, Inciso "X" da Lei nº. 8.666/93.

Contrato 003/2013: Data de Assinatura: 19/09/2013; Contratado: 723.983.533-20 - HELMIRA ALVES DA ROCHA; Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Álvaro Mendes, 463, Redenção do Guruguéia - PI, com área construída de 114,4 m², para funcionamento efetivo da AC REDENÇÃO DO GURGUÉIA; Origem: Dispensa de Licitação 13000012; Vigência 19/09/2013 a 19/09/2018; Valor Total: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Enquadramento legal do artigo Art. 24, inciso "X" da Lei nº. 8.666/93.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013**

Objeto: Confecção de Kits Institucionais por ocasião da Homenagem ao "Dia do Atendente 2013", da ECT/DR/PI. Edital e informações: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), telefone/fax (0xx86) 3301-3613 de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, e-mail: [cpl.pi@correios.com.br](mailto:cpl.pi@correios.com.br). Recebimento das propostas até às 08:00 horas do dia 09/10/2013. Início da disputa de preço dia 09/10/2013 às 09:00 horas.

FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL****AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2013**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos(TV, DVD, máquina fotográfica, microsystem, ventilador, balança e bebedouro), homologado à empresa E. D. Azambuja & CIA Ltda, CNPJ 73.865.0008/0001-94, no valor de R\$ 38.099,00 para o lote 01, para o lote 02 à empresa Rede Global Comércio em Tec. e Cartões Ltda, CNPJ 08.258.825/0001-12 no valor de R\$ 59.486,42, para o lote 04 à empresa Stivanelli - Distribuidora e Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda- ME, CNPJ 13.341.148/0001-02 no valor de R\$ 51.599,90 e o lote 03 restou fracassado.

RITA WALÉRIA SCHMIDT  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013**

OBJETO: Locação de caminhão com motorista para transporte de bens móveis, homologado à empresa AMKS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 12.391.204/0001-80, no valor de R\$ 73.098,72.

ANA CAROLINA CHOLLOPETZ DA CUNHA  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 137/2013 - CONTRATADA: CNPJ: 09.121.612/0001-07 - RAZÃO SOCIAL: Produção Cultural Interballet Ltda-ME. Contrato assinado em 24/09/2013, com vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "Zé Trindade". ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 13000033IL. CONTA ORÇAMENTÁRIA: 50031.44405.020001. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: CPF: 815.848.147-72 - NOME: Lilian da Silva Santiago.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 13000033IL - OBJETO: Contrato de Patrocínio para realização do Projeto "Zé Trindade" - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Produção Cultural Interballet Ltda-ME - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) - ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

**AVISOS DE ADIAMENTOS  
PGE-13000053/2013**

Objeto: Aquisição de bebedouros de garrafão e industriais, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP, publicado no DOU, de 18/09/2013, página 152, seção 3, está adiado, "SINE DIE", por necessidade de ajuste no Edital.

EDSON DA SILVA FARIAS  
Pregoeiro

**PGE-13000079/2013**

Objeto: Aquisição de refrigeradores duplex e frigobares, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, publicado no DOU, de 18/09/2013, página 152, seção 3, está adiado, "SINE DIE", por necessidade de ajuste no Edital.

MAEVE MONTEIRO ROVANI  
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000136/2012**

Homologação Parcial Lote 3. Objeto Aquisição de materiais de escritório, moldura de madeira, mala de rafia, caixeta, envelopes e crachá em PVC.

Comunicamos o resultado do certame, sendo adjudicatária a empresa: RAFISA COMÉRCIO DE SACARIAS LTDA - ME, no valor de R\$ 46.499,93.

SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA  
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA****AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000053/2013**

OBJETO: Aquisição de bicicletas para a Diretoria Regional de Santa Catarina, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. HOMOLOGADO: À EMPRESA: Soney Comércio de Bicicletas Ltda-ME; VALOR GLOBAL: R\$ 522.197,54 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000092/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Empilhadeiras e Paletes para auxiliar nas atividades de operação FNDE 2013-2014, da Diretoria Regional de Santa Catarina. HOMOLOGADO: À EMPRESA: Transpotech Peças e Serviços Ltda; VALOR GLOBAL: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000067/2013**

OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais para a Diretoria Regional de Santa Catarina, através do Sistema de Registro de Preços -SRP, HOMOLOGADO: À EMPRESA: Mary Cristina Landim Alves; VALOR GLOBAL: R\$ 347.791,32 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

EDISON PEREIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000083/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores tipo furgão, sem motorista, para fins operacionais, para atender as necessidades da ECT na cidade de Florianópolis e região, da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 06 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, fax: (48) 3954-4087, e-mail: [scepl@correios.com.br](mailto:scepl@correios.com.br) e horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasnet.gov.br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/10/2013 às 09:00 horas; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 08/10/2013 às 10:00 horas.

EDISON PEREIRA  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR****AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000122/2013**

Objeto: Prestação de serviço de MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, na Região de Rio Claro/SP, Diretoria Regional São Paulo Interior-DR-SPI, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: Empreza Central de Negócios Ltda. - EPP, no valor global de R\$ 6.845.658,45.

JOSÉ APARECIDO LOPES DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1300082/2013**

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: Empreza Central de Negócios Ltda. - EPP, no valor global de R\$ 9.392.152,53.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA  
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1300009/2013**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, por demanda, com aplicação de peças e reparos em pneus e câmaras de ar, em bicicletas localizadas na cidade de Ourinhos/SP e Região - ECT/DR/SPI, conforme edital. Abertura da Licitação: 11/10/2013 às 11:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000160/2013**

Objeto: Prestação de serviço de recuperação de bandejas de madeira do sistema de triagem de encomendas do Centro de Tratamento de Encomendas - CTE -Campinas/SP, Edital. Abertura da Licitação: 14/10/2013 às 09:30 horas. Retirada do edital: no endereço <http://www.correios.com.br>, ou pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Cód. UASG 925937, Nº. do Pregão: 1602013. Situação: Aberto para proposta. Informações pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOSÉ APARECIDO LOPES DOS SANTOS  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
METROPOLITANA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000102**

Objeto: Prestação de serviços de fretamento eventual de veículos com condutores para o transporte rodoviário de funcionários da ECT/DR/SPM, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP, conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições constantes no edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "TURISMO PAVAO LTDA" - CNPJ: 61.916.854/0001-07, para o lote 1, no valor global de R\$ 226.460,00 e "VIACAO SANTO IGNACIO LTDA" - CNPJ: 59.126.045/0001-50 para o lote 2, no valor global R\$ 607.074,00. Autoridade Adjudicadora: Reginaldo dos Santos Souza. Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 8907/2013.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000154 - GERAD/DR/SPM**

Objeto: prestação de serviços de adaptação das salas de treinamento do CECOR - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana - DR/SPM, conforme Especificação Técnica e demais condições do edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 499031). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 09/10/2013. Abertura das Propostas: 10/10/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09:30min do dia 10/10/2013 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto", mencionar PGE 13000154.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000178 - GERAD/DR/SPM**

Objeto prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU conforme Edital e seus Anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 502130). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 08/10/2013. Abertura das Propostas: 09/10/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 14:00h do dia 09/10/2013 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto", mencionar PGE 13000178.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000160 - GERAD/DR/SPM**

Objeto prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU conforme Edital e seus Anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 501031). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 08/10/2013. Abertura das Propostas: 09/10/2013 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09:30min do dia 09/10/2013 (horário de

Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto", mencionar PGE 13000160.

CLEITON MOREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A  
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04  
NIRE: 5330000223/1****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº.: 182/2013  
Objeto: Locação de terreno destinado à instalação de Estação Terminal de Rádio (ETR), para efetivação do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) em Jauru/MT.  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Nota Técnica nº 41/2013/TELEBRAS e PARECER nº 239/2013/1200/DVC/TELEBRAS.  
Declaração de dispensa em 20/09/2013 por MÁRCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores Interino.  
Ratificação em 24/09/2013 por FRANCISCO ZIOBER FILHO - Presidente Substituto.  
Valor global por 5 (cinco) anos: R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais). CONTRATADO: ALMIR JACOB MENDONÇA CPF nº 136.933.791-49 (Locador).

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº.: 155/2013-TB  
Partes: TELEBRAS e COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA "CEEE-D" / CNPJ: 08.467.115/0001-00  
Objeto: Regulação dos direitos e responsabilidades da CEEE-D e da Telebras no compartilhamento de infraestrutura/postes, localizados na área de concessão da CEEE-D  
Duração: 120 (cento e vinte) dias  
Valor mensal: R\$ 3.897,60 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)  
Fundamento Legal: caput do artigo 25º da Lei nº 8.666/93  
Reconhecido por Márcio Antonio Rodrigues dos Santos, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, interino  
Ratificado por Francisco Ziober Filho - Presidente substituto

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 54/2013  
Data de Assinatura: 19/09/2013  
Contratada: PLANALTO SERVICE LTDA / CNPJ: 02.843.359/0001-56  
Vigência: 05.08.2013 a 04.08.2014  
Objeto: redução do quantitativo de garçom, com objetivo de adequação à realidade da Telebras  
Valor total anual: R\$ 241.792,68 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais, sessenta e oito centavos)  
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993; Lei nº 10520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto nº 5450/2005; Decreto nº 6204/2007; Decreto nº 7903/2013 e Parecer nº 231/2013 da Jurídica Telebras  
Signatários: p/ Telebras: Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional) e Márcio Antonio Rodrigues dos Santos (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores-interino), p/ contratada: Rita de Cássia de Sousa (diretora).

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 10/2013**

A Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto pela Lei no 5.792, de 11 de julho de 1972, e na Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997, artigo 2º, inciso II, coloca em Consulta Pública o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais com impressão, cópia, scanner e fax, para atender a sede da TELEBRAS e suas regionais. As contribuições, sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico [gti@telebras.com.br](mailto:gti@telebras.com.br) relativo, a esta Consulta Pública, de 00h de 26 de setembro de 2013 até as 24h do dia 04 de outubro de 2013.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2013.  
KARINA MACEDO MARRA  
Gerente de Compras e Contratos

**Ministério das Relações Exteriores****FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2013**

Torno público o resultado do presente certame, declarando vencedora para o item 01 a empresa CLICK DATA SOLUCOES INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 12.431.149/0001-04, valor R\$ 3.399,84.

MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA  
Pregoeira

(SIDEAC - 25/09/2013) 244001-24290-2013NE800001

**Ministério de Minas e Energia****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 49/2013**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da pregoeira, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição de bens permanentes (para copas, restaurante e vigilância) que foram vencedores: a empresa SC & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA para o item 1, pelo valor total de R\$ 4.186,80; a empresa CNHS INFORMÁTICA LTDA - ME para o item 3, pelo valor total de R\$ 508,00; a empresa PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO para o item 4, pelo valor total de R\$4.275,00 e a empresa FEMI- MOINHOS MÓVEIS TUBULARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 12.600,00; o item 2, restou fracassado.

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA  
Pregoeira

(SIDEAC - 25/09/2013) 323028-00001-2013NE800174

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2013 - Registro de Preços n. 52/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento material de consumo elétrico e eletrônico, conforme o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2013 e seus Anexos. Processo n. 48500.002161/2013-56, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: de 24/9/2013 a 19/8/2014. Data de assinatura da Ata: 24/9/2013. Adjudicação do objeto à empresa: COMANDO EXTINTOR LTDA., CNPJ: 04.985.849/0001-12. Valor global: R\$ 3.297,80 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 59/2013. Processo: 48500.001642/2013-44. Contratada: Audilink & Cia. Auditores. CNPJ/MF: 02.163.575/0001-50. Objeto: Prorrogação o prazo de conclusão da execução do contrato para 31 de dezembro de 2013. Assinam: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares, pela Contratante, e Roberto Caldas Bianchessi, pela Contratada. Data de assinatura: 19 de setembro de 2013. Fundamento Legal: art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. Sem ônus para a Agência.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO  
ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL  
E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA****AVISOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Nº . 106/2013. Processo: 48500.003599/2009-75. Objeto: obter subsídios à proposta de alteração da Resolução Normativa 343, de 9 de dezembro de 2008, que estabelece procedimentos para registro, elaboração, aceite, análise, seleção e aprovação de projeto básico e para autorização de aproveitamento de potencial de energia hidráulica com características de Pequena Central Hidrelétrica - PCH. Modalidade: Intercâmbio de documentos com reunião presencial. Período para envio: 26/9/2013 a 25/10/2013. Reunião Presencial: 17/10/2013, no auditório da ANEEL em Brasília/DF, situado à SGAN 603, Módulo H. O horário será divulgado posteriormente no site da Agência. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2013.

Nº . 107/2013. Processo: 48500.002402/2007-19. Objeto: obter subsídios à proposta de prorrogação do cronograma de transferência dos ativos de iluminação pública, previsto no art. 218 da Resolução Normativa 414/2010. Modalidade: Intercâmbio de documentos com reuniões presenciais. Período para envio: 26/9/2013 a 31/10/2013. Reuniões Presenciais: 24, 25 e 30/10/2013 em São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Recife/PE, respectivamente. Os locais e horários serão divulgados posteriormente no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2013.

ALEX SANDRO FEIL  
Superintendente

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nº . 026/2013. Processo: 48500.004789/2011-24. Objeto: obter subsídios para a proposta de atualização do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, instituído pela Resolução 444/2001. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 26/9/2013 a 25/10/2013. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico